

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 155125 - EBSERH HUSM-UFSM

Número do Contrato: 010/2019.  
Nº Processo: 23541.000801/2018-91.  
Pregão. Nº 098/2018. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA. Contratado: 02.883.607/0001-92 - VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA. Objeto: O objeto contratual fica acrescido na forma da cláusula primeira do 3º termo aditivo ao contrato 010/2019, a partir de 21/10/2021, decorrente de acréscimo quantitativo e alteração qualitativa do contrato. O referido aditamento importa no acréscimo anual na ordem de R\$ 96.768,00, equivalente a 20,34% do valor inicial do contrato. Em decorrência do acréscimo supracitado, o valor anual do contrato passa a ser de R\$ 572.510,04. Vigência: 21/10/2021 a 23/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 572.510,04. Data de Assinatura: 21/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2021).

## FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 60/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23531001372202193, publicada no D.O.U de 14/10/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Equipamentos Médicos via Plano Anual de Recursos de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e especificações detalhadas, mediante sistema de registro de preço - SRP, do tipo menor preço, com validade de 12 (doze) meses. Novo Edital: 26/10/2021 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Tomás de Vila Nova, N° 04 Centro - MANAUS - AM Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/11/2021, às 15h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

RENATO BRANDAO DIAS  
Agente de Licitação

(SIDE - 25/10/2021) 155018-26443-2021NE999999

## FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2021 - UASG 155126 - EBSERH HUPAA-UFAL

Nº Processo: 23540.008198/2020-10.  
Pregão Nº 45/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES. Contratado: 32.622.037/0001-48 - CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é aquisição de opme's e outros materiais hospitalares (urologia e vascular), em regime de consignação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/11/2021 a 31/10/2022. Valor Total: R\$ 80.000,00. Data de Assinatura: 25/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2021).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021 - UASG 155126 - EBSERH HUPAA-UFAL

Nº Processo: 23540.008198/2020-10.  
Pregão Nº 45/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES. Contratado: 07.307.577/0001-90 - F J PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é aquisição de opme's e outros materiais hospitalares (urologia e vascular), em regime de consignação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/11/2021 a 31/10/2022. Valor Total: R\$ 206.976,80. Data de Assinatura: 22/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 65/2021 - UASG 155126 - EBSERH HUPAA-UFAL

Número do Contrato: 15/2020.  
Nº Processo: 23540.007323/2020-74.  
Inexigibilidade. Nº 4/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES. Contratado: 46.563.938/0001-10 - CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/11/2021 a 01/11/2022.. Vigência: 02/11/2021 a 01/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 181.560,00. Data de Assinatura: 25/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2021).

## FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR DR. HORÁCIO CARLOS PENEUCCI

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021 - UASG 155900

Nº Processo: 23763001263202142. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água e coleta de esgoto para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU UFSCar), CNPJ 15.126.437/0022-78, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, situada à Luiz Vaz de Camões, nº 111, Bairro Vila Celina, CEP: 13566-448, São Carlos-SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso X da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Artigo 78, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh. Declaração de Dispensa em 25/10/2021. TONY HUMBERTO FERREIRA LOPES PINTO. Chefe da Daf. Ratificação em 25/10/2021. GILBERTO TABOGA. Gerente Administrativo. Valor Global: R\$ 320.000,00. CNPJ CONTRATADA : 45.359.973/0001-50 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO.

(SIDE - 25/10/2021) 155900-26443-2021NE800011

## FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - UASG 155907

Nº Processo: 23534006915202139. Objeto: Registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de Material Médico Hospitalar - Sondas (enteral, estomacal esofagiana, foley, nasogástrica, retal, trato urinário pezzet, uretral), Cateteres (cistometria e uretral) e Cestas Extração Cálculo Renal (dormia) para atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos. Total de Itens Licitados: 70. Edital: 26/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Doutor Augusto Viana, S/n, Canela, Canela - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/155907-5-00045-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/11/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

FRANCISCO JOSE FARIAS BORGES DOS REIS  
Superintendente do Hupes - Filial da Ebserh

(SIASgnet - 22/10/2021) 155907-26443-2021NE800673

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 - UASG 155907

Nº Processo: 23534011062202157. Objeto: Realização de Licitação Eletrônica - Sistema de Registro de preço (SRP), para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFBA - Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 96. Edital: 26/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Doutor Augusto Viana, S/n, Canela, Canela - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/155907-5-00044-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 11/11/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

FRANCISCO JOSE FARIAS BORGES DOS REIS  
Superintendente do Hupes - Filial da Ebserh

(SIASgnet - 25/10/2021) 155907-26443-2020NE800673

## FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 155020 - EBSERH CHC-UFC

Número do Contrato: 38/2017.  
Nº Processo: 23533.014248/2021-78.  
Pregão. Nº 30/2017. Contratante: EBSERH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA. Contratado: 02.077.230/0001-84 - CLINICA DRA MARIA HELENA MAGALHAES ALBUQUERQUE LTDA - E. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 38/2017, cujo objeto é a contratação de serviço para realização de exames laboratoriais de análises clínicas para atender as necessidades do huwc e meac, por mais 12 (doze) meses.. Vigência: 23/10/2021 a 22/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.580.361,20. Data de Assinatura: 22/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/10/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 155008 - EBSERH HUPI

Número do Contrato: 29/2016.  
Nº Processo: 23524.001206/2015-38.  
Pregão. Nº 92/2015. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI. Contratado: 08.026.009/0001-83 - LOKAL RENT A CAR EIRELI. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato nº 29/2016 por mais 06 (seis) meses, ou, anteriormente a este termo final, até a conclusão do processo licitatório em andamento, o que ocorrer primeiro, com fulcro no § 4º do art. 57 da lei nº 8.666/93.. Vigência: 04/05/2016 a 04/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 64.874,28. Data de Assinatura: 25/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2021).

## HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Órgão Superior: Ministério da Educação  
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Nº do Aditivo: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 0606301 AO CONTRATO Nº 21237  
Contratada: FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA  
CNPJ: 89.054.050/0001-65  
Fonte nº: 6153; Grupo da Despesa nº: 349030; Programa de Trabalho nº 10302122858500439999  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.  
Nota de Empenho: 2021NE500287 2021NE500289 04/01/2021  
Data da Assinatura: 21/10/2021  
Nº do Processo: 137327 SEI HCPA 23092.210796/2020-82  
Objeto do Aditivo: Tem por finalidade, o realinhamento dos preços dos itens - ITEM 16 Caneta esferográfica preta Compactor TOP 2000 Valor Unitário R\$ 0,6300 Valor Corrigido R\$ 0,8177 Variação 29,79 %, ITEM 27 Copo plástico 50ml C/100 un Branco ABNT (PS) Valor Unitário R\$ 0,0155 Valor Corrigido R\$ 0,0201 Variação 29,68 %, ITEM 28 Copo plástico 300ml C/100 un Branco Rosso ABNT Valor Unitário R\$ 0,0483 Valor Corrigido R\$ 0,0627 Variação 29,81 %. Continuam válidas as demais cláusulas do contrato básico e aditivos que não colidirem com as deste TERMO.  
Signatários: Pela Contratante: Profª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente; Pela Contratada: Senhor Valmor Ulisses Scolari CPF: 457.442.970-49.

## EDITAL DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

## CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROCESSOS SELETIVOS DO EDITAL Nº 3/2021

A Coordenadora da Comissão de Seleção do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) comunica a divulgação da Classificação Final dos Processos Seletivos para Analista I (Administração de Pessoal, Benefícios, Remuneração e/ou Seleção); Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Imunologia); Médico I (Diagnóstico Laboratorial); Médico I (Gastroenterologia e Hepatologia Pediátrica); Médico I (Geneticista: Erros Inatos do Metabolismo); Médico I (Ginecologia e Obstetrícia); Médico I (Hebiatra do Serviço de Pediatria); Médico I (Medicina de Família e Comunidade); Psicólogo I (Psicologia Hospitalar); Profissional Assistencial II (Monitor de Creche); Técnico de Laboratório (Coleta); Edital 03/2021, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União do dia 23 de abril de 2021, páginas 103 e 104, e na imprensa local no dia 24/04/2021.

A Classificação Final do processo seletivo está publicada na Internet (<http://portalfaugs.com.br/concursos>).

HELENA AYAKO SUENO GOLDANI

EDITAL Nº 6, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021  
RETIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a divulgação da Retificação de Pré-Requisito do Processo Seletivo abaixo, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União do dia 08 de outubro de 2021, páginas 134 e 135:

Para o PS 43 - Analista I (Coordenadoria Administrativa),  
Onde se lê: Bacharelado em Administração ou outra Graduação com Especialização em Administração Hospitalar, Gestão Pública ou Gestão em Saúde.

Leia-se: Bacharelado em Administração, Bacharelado em Administração Hospitalar, Bacharelado em Gestão em Saúde ou outra Graduação com Especialização em Administração Hospitalar, Gestão Pública ou Gestão em Saúde.

HELENA AYAKO SUENO GOLDANI  
Coordenadora da Comissão de Seleção

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo, Processo Administrativo de Compra nº 136.987 SEI Nº 23092.210896/2019-75, publicado no D.O.U dia 25 de outubro de 2021, seção 3, fl. 97, onde se lê: Primeiro Termo de Aditamento, leia-se: Quarto Termo de Aditamento.



## **EDITAL Nº 06/2021**

### **DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)**

## **“UM HOSPITAL DE CLÍNICAS PARA TODOS”**

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais, cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos. Oferecemos remuneração competitiva e benefícios atrativos.

#### **Cargos de Nível Superior:**

- PS 43 - ANALISTA I (Coordenadoria Administrativa)**
- PS 44 - ANALISTA I (Coordenadoria de Suprimentos)**
- PS 45 - BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Hemoterapia)**
- PS 46 - ENFERMEIRO I (Obstetrícia)**
- PS 47 - FÍSICO I (Medicina Nuclear)**
- PS 48 - FÍSICO I (Radiodiagnóstico)**
- PS 49 - MÉDICO I (Genética Dismorfológica e Reprodutiva)**
- PS 50 - MÉDICO I (Hemoterapia)**

#### **Cargos de Nível Médio:**

- PS 51 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Saúde Mental)**
- PS 52 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Unidade de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial e/ou Centro de Material e Esterilização)**
- PS 53 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Radioterapia)**

#### **Cargo de Nível Fundamental:**

- PS 54 - PROFISSIONAL DE APOIO III (Instalador Hidráulico)**

Nossos princípios norteadores são:

**MISSÃO**

Ser um referencial público em saúde, prestando assistência de excelência, gerando conhecimento, formando e agregando pessoas de alta qualificação.

**PROPÓSITO**

Vidas fazendo mais pela vida.

**VALORES**

Respeito à pessoa  
Competência técnica  
Trabalho em equipe  
Comprometimento institucional  
Austeridade  
Responsabilidade social  
Transparência

Prof.<sup>a</sup> Nadine Oliveira Clausell  
Diretora-Presidente

## CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processos Seletivos: PS 43 - ANALISTA I (Coordenadoria Administrativa); PS 44 - ANALISTA I (Coordenadoria de Suprimentos); PS 45 - BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Hemoterapia); PS 46 - ENFERMEIRO I (Obstetrícia); PS 47 - FÍSICO I (Medicina Nuclear); PS 48 - FÍSICO I (Radiodiagnóstico); PS 49 - MÉDICO I (Genética Dismorfológica e Reprodutiva); PS 50 - MÉDICO I (Hemoterapia); PS 51 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Saúde Mental); PS 52 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Unidade de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial e/ou Centro de Material e Esterilização); PS 53 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Radioterapia); PS 54 - PROFISSIONAL DE APOIO III (Instalador Hidráulico).

DATA	EVENTO
11/10 a 08/11/2021	Período para realização de inscrições, exclusivamente pela <i>internet</i>
11/10 a 08/11/2021	Período para solicitação de Atendimento Especial para a realização da Prova Escrita
11/10 a 18/10/2021	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
22/10/2021	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
25 e 26/10/2021	Período de recursos quanto ao resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
04/11/2021	Divulgação do resultado dos recursos da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
09/11/2021	<b>Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição</b>
25/11/2021	Divulgação das Bancas Examinadoras e da Relação Preliminar das Inscrições Homologadas
26 e 29/11/2021	Período de recursos quanto às Bancas Examinadoras e <b>quanto a não Homologação Preliminar das Inscrições</b>
06/12/2021	Divulgação dos locais de provas, do resultado dos recursos de Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar das Inscrições
*	<b>Divulgação das Solicitações de Atendimento Especial</b>
12/12/2021	<b>Data Provável da Aplicação da Prova Escrita</b>
13/12/2021	Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Escrita
14 e 15/12/2021	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Escrita, dos gabaritos após recursos e do resultado dos recursos de gabaritos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	<b>Período para o envio de Atestado Médico de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita</b>
*	Divulgação da análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Período de recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
	Divulgação do resultado dos recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos e do resultado dos recursos (folhas ópticas)
*	<b>Convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)</b>
*	Realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)

DATA	EVENTO
*	Divulgação do resultado final da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação da listagem dos Candidatos Selecionados para a Prova de Títulos
*	<b>Realização da Prova de Títulos</b>
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos e do resultado dos recursos
*	<b>Convocação para a Prova Prática</b> do PS 54 – PROFISSIONAL DE APOIO III (Instalador Hidráulico)
*	Realização da Prova Prática do PS 54 – PROFISSIONAL DE APOIO III (Instalador Hidráulico)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Prática do PS 54 – PROFISSIONAL DE APOIO III (Instalador Hidráulico)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Prática do PS 54 – PROFISSIONAL DE APOIO III (Instalador Hidráulico)
*	Divulgação do Resultado da Prova Prática após recursos e o resultado dos recursos do PS 54 – PROFISSIONAL DE APOIO III (Instalador Hidráulico)
*	Divulgação da classificação preliminar e convocação para realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Realização do sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação da classificação final

(\*) A definir.

(\*\*) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

Obs.: Todas as divulgações previstas no cronograma acima são disponibilizadas no site da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, após as 17h.

# EDITAL Nº 06/2021 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado no Diário Oficial da União em **08/10/2021** e na imprensa local em **09/10/2021**. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

## 1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

### Cargos de Nível Superior:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
43	<b>Analista I (Coordenadoria Administrativa)</b>	200	6.927,22 por mês	C.R.	Bacharelado em Administração <b>ou</b> outra Graduação com Especialização em Administração Hospitalar, Gestão Pública ou Gestão em Saúde.	Gerenciar as estruturas e serviços assistenciais em conjunto com as equipes multidisciplinares. Coordenar a elaboração e execução dos planos de ação, monitorar indicadores gerenciais, atuar na melhoria dos processos, identificando as necessidades e perspectivas dos clientes internos e externos, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto às equipes do Hospital de Clínicas.
44	<b>Analista I (Coordenadoria de Suprimentos)</b>	200	6.927,22 por mês	C.R.	Bacharelado em Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.	Executar atividades especializadas que envolvam aplicações de conhecimentos e técnicas de gestão de suprimentos, realizando atividades como análise, planejamento, controle e execução dos processos relativos a toda a cadeia de suprimentos. Assessorar a coordenadoria em sistemas de avaliação e análise de indicadores que possibilitem tomadas de decisões. Desenvolver suas funções de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa, junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
45	<b>Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Hemoterapia)</b>	200	6.927,22 por mês	C.R.	Graduação em Biomedicina, com habilitação em Banco de Sangue ou Patologia Clínica junto ao Conselho Regional de Biomedicina, <b>ou</b> - Graduação em Farmácia (Farmacêutico Generalista ou Farmacêutico Bioquímico), com registro no Conselho Regional de Farmácia.	Processar, liberar e armazenar sangue e hemocomponentes. Realizar controles de qualidade de hemocomponentes e reagentes. Operar equipamento de recuperação de sangue transoperatória. Realizar e interpretar testes de triagem sorológica de doadores de sangue e testes imunohematológicos de doadores, receptores de sangue e testes pré-transfusionais e liberar laudo de diagnóstico, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
46	<b>Enfermeiro I (Obstetrícia)</b>	180	6.234,51 por mês	C.R.	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem, <b>e</b> - Especialização ou Residência em Enfermagem Obstétrica, reconhecida pelo Ministério da Educação, ou Titulação de Especialista em Enfermagem Obstétrica, obtida pela Associação Brasileira de Obstetras e Enfermeiros Obstetras.	Organizar, coordenar e supervisionar as ações de cuidados na especialidade de Enfermagem Obstétrica a gestantes de risco habitual e alto risco, parturientes, puérperas, recém-nascidos e seus familiares e no aleitamento materno. Na atuação assistencial cabe ao Enfermeiro Obstétrico a prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente e ao parto normal, com identificação de distócias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução do parto sem distocia; execução e assistência obstétrica em situação de emergência e ainda participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde. Assegurar melhores resultados para a promoção e recuperação da saúde dos usuários, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
47	<b>Físico I (Medicina Nuclear)</b>	200	6.927,22 por mês	C.R.	Graduação em Física Médica ou Física, <b>e</b> - Título de Especialista em Física em Medicina Nuclear, fornecido pela Associação Brasileira de Física Médica, ou Residência em Física Médica da Medicina Nuclear, reconhecida pelo Ministério da Educação, <b>e</b> - Título de Supervisor em Radioproteção na Medicina Nuclear, fornecido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear.	Realizar rotinas de calibração, controle de qualidade e supervisão de proteção radiológica em Medicina Nuclear, visando a qualidade no atendimento aos pacientes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
48	<b>Físico I (Radiodiagnóstico)</b>	200	6.927,22 por mês	C.R.	Graduação em Física Médica ou Física, <b>e</b> - Título de Especialista em Física Médica em Radiodiagnóstico, fornecido pela Associação Brasileira de Física Médica, ou Residência em Física Médica em Radiodiagnóstico, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Realizar a calibração e o controle da qualidade das imagens médicas e seus equipamentos emissores de raios X, ressonância magnética e ultrassonografia utilizados no diagnóstico e em procedimentos intervencionistas e supervisionar o uso das radiações e dos equipamentos zelando pela segurança dos trabalhadores, dos indivíduos e dos ambientes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
49	<b>Médico I (Genética Dismorfológica e Reprodutiva)</b>	180	55,85 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, <b>e</b> - Residência Médica em Genética Médica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e</b> - Título de Especialista em Genética Médica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Genética Médica e Genômica.	Prestar assistência médica aos pacientes referidos ao Serviço de Genética Médica, avaliando informações e condições destes, para identificação e definição de procedimentos e/ou encaminhamentos necessários, de modo integrado à equipe clínica e laboratorial do HCPA, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
50	<b>Médico I (Hemoterapia)</b>	180	55,85 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, <b>e</b> - Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>ou</b> - Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia, <b>ou</b> - Certificado de Área de Atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica em Programa de Residência, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar assistência médica aos pacientes e doadores em atendimento no Serviço de Hemoterapia, supervisionar as atividades relativas ao ciclo do sangue e produção de hemocomponentes, avaliar a adequação das condutas transfusionais oriundas da instituição, realizar e supervisionar os procedimentos hemoterápicos de alta complexidade, realizar diagnóstico e manejo de reações transfusionais, supervisionar a condução de investigação imunohematológica de pacientes em contexto diagnóstico e transfusional, integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

**Obs.: As especialidades médicas e as áreas de atuação deverão estar registradas junto ao Conselho Regional de Medicina.**

\* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

\*\* C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo.

A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

## Cargos de Nível Médio:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
51	Técnico de Enfermagem (Saúde Mental)	180	3.591,99 por mês	C.R.	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Executar as ações de enfermagem na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários com transtornos psiquiátricos, bem como a seus familiares, sob supervisão do Enfermeiro, atuando de forma integrada e ética com a equipe e usuários.
52	Técnico de Enfermagem (Unidade de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial e/ou Centro de Material e Esterilização)	180	3.591,99 por mês	C.R.	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Executar ações de enfermagem na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários e suas famílias. Estas ações serão em Unidades do Serviço de Enfermagem em Centro Cirúrgico sob a supervisão do Enfermeiro, atuando de forma integrada e ética com a equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas e usuários.
53	Técnico em Radiologia (Radioterapia)	120	2.873,87 por mês	C.R.	Curso Técnico em Radiologia, com registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia, e - Especialização Técnica em Radioterapia, reconhecida pelo sistema CONTER/CRTS.	Realizar as rotinas de tratamento em radioterapia externa com acelerador linear de fótons e elétrons; simulação convencional e tomográfica, braquiterapia de alta taxa de dose, radiologia convencional, câmara escura e sala de moldes e proteções, observando o trabalho em equipe e a organização hospitalar.

\* Valor inicial de classe. Cada classe possui 14 (quatorze) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

\*\* C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo. A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

## Cargo de Nível Fundamental:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
54	Profissional de Apoio III (Instalador Hidráulico)	200	2.594,94 por mês	C.R.	Ensino Fundamental completo.	Realizar a instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hidrossanitários prediais e industriais, visando à melhoria contínua do atendimento prestado às áreas clientes, atuando proativamente e de forma integrada com a equipe.

\* Valor inicial de classe. Cada classe possui 14 (quatorze) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

\*\* C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo. A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

## 2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, refeitório, creche, estacionamento e academia de ginástica.

### 3 DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, Banca Examinadora, resultados, bem como comunicados, informativos e avisos, dar-se-ão **pela Internet, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**
- 3.2 **Não serão encaminhados informativos por e-mail ou via postal para endereço de domicílio de candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos deste Processo Seletivo Público.**
- 3.3 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

### 4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período previsto no Cronograma deste Edital, **exclusivamente via Internet, através do site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**
- 4.2 **A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital de Abertura e no Requerimento de Inscrição Eletrônico, o qual é parte integrante do referido Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.**
- 4.3 Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que, para fins de transparência e publicidade, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, na forma acima, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.
- 4.4 **Procedimentos para Inscrição via Internet:**
- 4.4.1 O candidato deverá acessar o *link* de inscrição, disponibilizado no **site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>**, durante o período de inscrição, preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, conferir seus dados, gerar o boleto bancário, que será emitido em nome do requerente, para pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, **impreterivelmente até o dia 09/11/2021**, conforme Cronograma deste Edital. Para a realização da inscrição, o documento oficial de identificação informado pelo candidato deverá conter fotografia atualizada e sua assinatura, devendo, preferencialmente, ser o mesmo documento apresentado no momento da realização da prova, de acordo com subitem 4.5.
- 4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento de pagamentos) onde for efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). **Pagamentos realizados no último dia de vencimento do boleto bancário, que estejam em desacordo com o referido horário e que resultem em processamento em data posterior a 09/11/2021, ensejarão a não homologação da inscrição. Em nenhuma hipótese será processada inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado em data posterior à prevista neste Edital.**
- 4.5 **Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. O documento **deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. **Não serão aceitos nenhum tipo de documento eletrônico ou cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.**
- 4.5.1 Os valores da Taxa de Inscrição são:  
**R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) - Nível Superior;**  
**R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) - Nível Médio;**  
**R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) - Nível Fundamental.**
- 4.5.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições ou pagamentos não efetivados devido ao horário bancário, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.** O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**  
Considerando que todo o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato não deverá remeter à FAURGS cópia de sua documentação. As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas. Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 4.5.3 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 4.5.4 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição paga pelo candidato.**
- 4.5.5 O candidato só poderá se inscrever em um único Processo Seletivo constante neste Edital.

- 4.5.6 O candidato deverá guardar seu Requerimento de Inscrição e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Processo Seletivo, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nestes documentos, sendo garantia de sua inscrição no Processo Seletivo.
- 4.5.7 Não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.
- 4.5.8 **O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas de não preenchimento de qualquer campo desse documento.**
- 4.5.9 **A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e os locais de prova, será divulgada no site da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.**
- 4.5.10 **O candidato que necessite de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá preencher a solicitação, conforme modelo do Anexo II, e enviá-la até 08/11/2021 para o endereço eletrônico [faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br](mailto:faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br), anexando cópia digitalizada de Atestado Médico que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias. **Observação:** No campo "Assunto" do endereço eletrônico, o candidato deverá inserir seu nome completo e o número de sua inscrição.**
- 4.5.11 As solicitações de atendimento e/ou condição especial serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.5.12 O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.
- 4.5.13 **A candidata que tiver de amamentar durante a realização da prova deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.10 deste Edital. Deverá, também, levar um acompanhante, que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. A amamentação será concedida somente para filhos de até seis (6) meses de idade, mediante apresentação da Certidão de Nascimento, conforme a Lei nº 13.872, de 17/09/19.**
- 4.6 Inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência:**
- 4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU em 21/12/99.
- 4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital, e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 4.6.3 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar obrigatoriamente**, para o endereço eletrônico [faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br](mailto:faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br), no prazo a ser divulgado posteriormente no site da FAURGS:
- **o Atestado Médico, digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de **11/10/2020**;
  - **Documento de Identificação e CPF, digitalizados**;
  - **e o requerimento específico preenchido, conforme modelo do Anexo I.**
- 4.6.4 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/99, e em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital. No momento da avaliação médica, os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar os originais, ou cópias autenticadas, dos atestados que enviaram à FAURGS através do endereço eletrônico.
- 4.6.5 A convocação para a avaliação médica sobre a condição da deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo candidato, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o seu comparecimento no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos, o Hospital poderá, também, fazer contato por telefone ou por *e-mail*.
- 4.6.6 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará a perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/99, será avaliada por Equipe Multiprofissional do HCPA, durante o período de experiência.
- 4.6.8 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova Escrita deverá atender ao especificado no subitem 4.5.10 deste Edital. Caso necessite de tempo adicional deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, enviando o parecer juntamente com o requerimento indicado no subitem 4.5.10.**
- 4.6.9 **A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência para a realização da Prova Escrita atenderá o disposto no subitem 4.5.11 deste Edital.**

- 4.6.10 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que solicitar atendimento e/ou condição especial deverá verificar a resposta de seu pedido no *site*, conforme disposto no subitem 4.5.12 deste Edital.
- 4.6.11 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência terão suas inscrições homologadas preliminarmente somente depois da análise dos Atestados Médicos.
- 4.6.12 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6.13 Os candidatos aprovados, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e com a classificação final homologada dentro da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.
- 4.6.14 A homologação final das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.

**4.7 Inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) – Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014:**

- 4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar preto ou pardo é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 09/06/14.
- 4.7.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a opção por esta vaga.
- 4.7.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição Eletrônicos.
- 4.7.7 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.

**4.8 Do chamamento dos Candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**

- 4.8.1 Serão convocados para avaliação da veracidade da autodeclaração os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 do presente Edital.
- 4.8.2 A avaliação da veracidade da respectiva autodeclaração será realizada após divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, por meio de convocação publicada no *site* da FAURGS, no qual constarão os nomes e os números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão comparecer.
- 4.8.3 **A presença, na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, é obrigatória aos candidatos aprovados (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver) que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme subitem 4.9.4, alínea c.** Sendo assim, o não comparecimento destes perante a Comissão Específica tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), passando estes a concorrer, automaticamente, às vagas da ampla concorrência.

**4.9 Procedimentos adotados para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**

- 4.9.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, composta por empregados efetivos do HCPA.
- 4.9.2 A avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
- Informação prestada pelo candidato, no ato de inscrição, quanto à sua condição de pessoa preta ou parda;
  - Autodeclaração assinada pelo candidato no ato da confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no momento da inscrição;
  - Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 4.9.3 No dia de realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, a FAURGS poderá gravar/filmar a execução da avaliação. O candidato nesse dia deverá preencher e assinar o “Termo de autorização para registro de imagem”. O referido termo será disponibilizado no local da avaliação.
- 4.9.4 O candidato será considerado **não** enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, quando
- não cumprir os requisitos elencados no subitem 4.9.2 deste Edital;

- b) a Comissão Específica não o considerar na condição de preto ou pardo;
  - c) não comparecer ao ato de avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.
- 4.9.5 O candidato preto ou pardo que tenha a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Específica, de que trata o subitem 4.9 do presente Edital, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 4.9.6 Concluídas as análises e emitido parecer conclusivo pela Comissão Específica, será publicada, no *site* da FAURGS, a relação de ratificação da inscrição provisória na condição de candidato preto ou pardo.

#### **4.10 Dos Recursos contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**

- 4.10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração no prazo de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do parecer conclusivo com os respectivos resultados da Comissão Específica. O recurso fundamentado deverá ser interposto através do *site* da FAURGS para que, em sistema específico eletrônico, o candidato registre e protocole sua intenção, obedecendo aos preceitos estabelecidos neste Edital.
- 4.10.2 O recurso interposto pelo candidato será julgado pelo Coordenador da Comissão Específica de Avaliação de Recursos, que terá decisão soberana e definitiva.
- 4.10.3 Acolhida a conclusão da Comissão Específica de Avaliação de Recursos pela não qualificação do candidato como preto ou pardo, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios, conforme item 13 deste Edital, será eliminado do certame.
- 4.10.4 A **não** qualificação do candidato na condição de pessoa preta ou parda implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, a sua eliminação no Processo Seletivo.
- 4.10.5 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência se atenderem a essa condição, conforme o disposto no subitem 4.6 deste Edital.

#### **4.11 Isenção de Taxa de Inscrição – Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018:**

- 4.11.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para candidatos amparados nos casos previstos na Lei nº 13.656, de 30/04/18.
- 4.11.2 Conforme o Art. 1º, inciso I da Lei nº 13.656, de 30/04/18, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- 4.11.3 Conforme o Art. 1º, inciso II da Lei nº 13.656, de 30/04/18, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 4.11.4 Para obter isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem nos subitens 4.11.2 ou 4.11.3 **DEVERÃO, até 18/10/2021**, efetuar a inscrição eletrônica conforme instruções contidas no subitem 4.1, adicionalmente preenchendo o campo específico sobre o tipo de isenção pleiteada – se como inscrito no CadÚnico ou como doador de medula óssea. Imediatamente após o preenchimento e a conferência de dados, o candidato solicitante de isenção da taxa deve emitir o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma deste Edital.
- 4.11.4.1 **O candidato inscrito no CadÚnico** deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, seu número de NIS, número do RG e órgão expedidor, data de nascimento e nome completo da mãe. Para efeitos de isenção de taxa de inscrição, o candidato inscrito no CadÚnico não precisa entregar qualquer documentação à FAURGS.
- 4.11.4.2 **O candidato doador de medula óssea**, cadastrado no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o número de identificação de sua carteira de doador. **Deverá ainda, enviar, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico [faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br](mailto:faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br), este requerimento, o documento de identificação e o atestado ou laudo, digitalizados, de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, emitido por médico inscrito no Conselho de Medicina, contendo a data de doação de medula óssea, a fim de comprovar sua doação, impreterivelmente até 18/10/2021.**
- 4.11.5 As informações prestadas, bem como a documentação enviada, quando for o caso, na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e/ou falhas cometidas. A FAURGS não aceitará, em hipótese alguma, documentação enviada fora do período previsto no cronograma deste Edital.
- 4.11.6 A FAURGS procederá consulta aos órgãos gestores, conforme o enquadramento do candidato, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas por este. O deferimento ou o indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta desses órgãos gestores e do cumprimento das normas estabelecidas no subitem 4.11.

- 4.11.7 **Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.11.**
- 4.11.8 De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 13.656, de 30/04/18, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir das isenções referidas de que trata o Art. 1º, incisos I e II estará sujeito:
- I – ao cancelamento da inscrição e à exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;
- II – à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
- III – à declaração de nulidade do ato da contratação, se a falsidade for constatada após a sua contratação.
- 4.11.9 O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado até **22/10/2021**, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.11.10 O candidato que não obtiver a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, e que ainda assim tenha interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até **09/11/2021**, sob pena de sua inscrição não ser homologada.
- 4.11.11 Para fins de consulta aos órgãos gestores – CadÚnico ou REDOME – e para homologação de inscrição isenta, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

## **5 DA BANCA EXAMINADORA**

- 5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada no *site* da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 5.2 O parentesco consanguíneo ou afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que seu recurso esteja acompanhado de justificativa fundamentada, até dois (2) dias úteis após a divulgação da nominata da banca, cumprindo o estabelecido no item 8, deste edital.
- 5.4 Caberá à Comissão do Concurso julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicado pela própria Comissão.
- 5.5 Em caso de impugnação, a Comissão do Concurso decidirá pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ocorrer alteração no Cronograma deste Edital.

## **6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 deste Edital – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS, e de avaliação médica a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 6.3 Em caso de empate na nota final serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:
- 6.3.1 Aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada, como primeiro critério de desempate na classificação;
- 6.3.2 Maior nota na prova especificada no item 13 deste Edital, como segundo critério de desempate na classificação;
- 6.3.3 Sorteio público, como terceiro critério de desempate na classificação.
- 6.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

## **7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 7.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.
- 7.2 **A duração da Prova Escrita será de duas horas e meia (2 horas e 30 minutos) a quatro horas (4 horas)**, dependendo da quantidade de questões. **A exata definição do tempo de duração da prova, determinada pela Banca Examinadora, constará nas instruções de cada prova entregue aos candidatos no dia de sua aplicação.**
- 7.3 Os locais de realização das provas e as etapas dos Processos Seletivos serão divulgados no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, de acordo com o respectivo Processo Seletivo e suas etapas.
- 7.4 Caso o candidato não conste na lista de candidatos homologados divulgada no *site* da FAURGS, e não apresente, no local de prova, documentação que comprove o pagamento de sua inscrição, **não será permitido** que o mesmo ingresse em sala para realizar a Prova.

- 7.5 Desde já, fica o candidato convocado a comparecer no local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5.
- 7.6 O ingresso em sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 4.5 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação da prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da prova para ser entregue ao Coordenador de Prédio e, após a realização desta, em até 48 horas, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento válido de identificação pessoal. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Edital de Convocação para a realização da prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.
- 7.9 Durante a realização da prova, o candidato estará sujeito à revista com detectores de metal e à coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.
- 7.10 O candidato que comparecer para realizar a prova não deverá, sob pena de ser excluído do certame, portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *papers*, *notebooks*, telefones celulares, *pen drives* ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletrônicos, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, próteses auditivas, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, exceto em situações autorizadas pela Comissão do Concurso e/ou em situações determinadas em lei (como o caso presente do uso obrigatório de máscaras, em virtude da pandemia do Coronavírus). O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial, conforme disposto no subitem 4.5.10 deste Edital. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.
- 7.11 Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, e armazenado em embalagem fornecida pelo fiscal para tal fim. Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais de sala e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. A FAURGS não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de prova, nem por danos neles causados.
- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização de processo ilícito por parte do candidato, sua prova será anulada e ele, automaticamente, excluído do Processo Seletivo. Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, através do registro de Termo de Exclusão, específico para tal.
- 7.13 Nos Processos Seletivos em que forem realizadas Provas Práticas, a FAURGS poderá, no dia de sua aplicação, gravar e/ou filmar a execução do processo.
- 7.14 Não será permitida a permanência, nas dependências dos locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.15 **Para a Realização da Prova Escrita:**
- 7.15.1 A Prova Escrita será realizada conforme data e horário previstos no cronograma deste Edital. Os locais de prova serão divulgados conforme especificado no subitem 3.1.
- 7.15.2 É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, régua, lapiseiras/grafites e/ou borrachas durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.
- 7.15.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que forem pré-estabelecidos no item 13 deste Edital.
- 7.15.4 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1 hora) após o seu início. Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1 hora e

**30 minutos) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova, exceto no Caderno de Questões.**

- 7.15.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato a conclua, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.15.6 Após concluir a prova e se retirar da sala, o candidato somente poderá se utilizar de sanitários nas dependências do local de prova se for autorizado pela Coordenação do Prédio e se estiver acompanhado de um fiscal.
- 7.15.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica). A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local designado.
- 7.15.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica). Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo.**
- 7.15.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, sem emendas ou rasuras, bem como questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legíveis.
- 7.16 **Para a Realização da Prova de Títulos:**
- 7.16.1 Os Títulos deverão ser enviados exclusivamente pela *internet*, juntamente com o Formulário de Relação de Títulos preenchido, através do *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em *link* específico.
- 7.16.2 Procedimentos para o envio dos Títulos:
- Acessar o *site* da FAURGS, onde estará disponível o *link* eletrônico para o envio dos Títulos e para o *upload* dos documentos digitalizados para avaliação, conforme período e horários a serem divulgados no Cronograma de Execução.
  - Preencher o Formulário de Relação de Títulos, que se encontra no Anexo III deste Edital, e fazer *upload* deste documento, juntamente com os demais documentos digitalizados. Para preenchimento desse formulário, deverá ser observada a numeração constante no conteúdo da Prova de Títulos, no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem nesse formulário.
  - Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 *Megabytes* e com as seguintes extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. Quando o nome do candidato for diferente do constante nesses documentos, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
  - Os Títulos deverão ser anexados **até as 17 (dezesete) horas** do último dia previsto no Cronograma de Execução.
  - Realizar o preenchimento dos dados constantes no *link* eletrônico, conferir se foi efetuado corretamente o *upload* da documentação e clicar no botão de confirmação. Após o preenchimento do formulário *on-line*, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos, no qual constará os dados do candidato, número de protocolo e cópia da documentação enviada. Obs.: No campo justificativa, constante no referido formulário, o candidato deverá digitar "Prova de Títulos".
- 7.16.3 **Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.**
- 7.16.4 A FAURGS não receberá Títulos por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 7.16 deste Edital ou fora do período e horário divulgados para o envio desses documentos, conforme expresso no Cronograma de Execução.
- 7.16.5 A FAURGS não se responsabilizará por Títulos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 7.16.6 O preenchimento e o envio do Formulário de Relação de Títulos, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais falhas cometidas.
- 7.16.7 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 7.16.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados, além dos especificados no item 13 deste Edital, os seguintes critérios:**
- Títulos adquiridos até o último dia do período para envio serão avaliados, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos.
  - Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor.
  - Dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro.
  - Na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais.

- e) Para as publicações não indexadas, serão consideradas como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria.
- f) O mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez.
- g) Não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso.
- h) Os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados.
- i) Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente.
- j) Para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todos os créditos ou etapas necessários para a conclusão do curso.
- k) **Para comprovação de experiência profissional**, serão considerados os seguintes documentos:

**- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**

**Modelo Físico:** páginas com os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, em “Declaração”.

**Modelo Digital:** página detalhada do aplicativo em que constem os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, e extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais), nos últimos 30 dias.

**- Declaração:** a declaração da empresa deverá ser entregue em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que especifique claramente cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, o documento deverá ser assinado pela autoridade responsável pela instituição.

**- Perfil Profissiográfico Previdenciário:** o documento deverá conter os dados do candidato, a descrição do cargo, área de atuação, período de trabalho, data, assinatura e carimbo da instituição empregadora.

**- Profissionais Autônomos:** somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que especifique o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação.

**- Servidor Estatutário:** serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado, com a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação do servidor.

- l) A comprovação de docência deve ser feita mediante apresentação de declaração emitida por Instituição de Ensino, em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela instituição, especificando o cargo, carga horária e período, além da disciplina ministrada.
- m) Os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado.
- n) Sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título enviado.
- o) **Uma vez enviados os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal.**

7.16.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Títulos antecipadamente.**

7.16.10 Os candidatos que não enviarem Títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Escrita, considerando que a Prova de Títulos tem caráter classificatório.

## **8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA ANULAÇÃO DA PROVA E DE QUESTÕES**

- 8.1 O candidato poderá obter vista de sua prova e folha de respostas (folha óptica), de acordo com as orientações abaixo:
  - 8.1.1 No prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado preliminar da Prova (Escrita, Prática ou de Títulos), o candidato poderá solicitar vista de sua prova.
  - 8.1.2 Quando necessário, após a vista de sua prova, poderá ser solicitado ao candidato que declare em formulário, disponibilizado pela FAURGS, a vista concedida.
  - 8.1.3 Para visualizar a folha de respostas (folha óptica) no período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita, o candidato deverá acessar o *link* “área do candidato”, disponibilizado no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.
- 8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site acima para, em sistema eletrônico específico, registrar essa intenção.** O prazo para a interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro

dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.

- 8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los, ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado. O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 8.4 Não haverá conhecimento de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma ou que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.
- 8.5 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 8.6 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos por quaisquer outros meios que não o disposto neste Edital.
- 8.7 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e **ser enviados em sistema eletrônico específico**, não sendo aceitos os enviados por *e-mail* ou por outro meio que não o especificado no item 8 deste Edital, mesmo que dentro do prazo estabelecido para esta finalidade.
- 8.8 O candidato poderá ter conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos, da etapa a que se refere.
- 8.9 **A prova será anulada:**
- 8.9.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;
- 8.9.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;
- 8.9.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.
- 8.10 Em caso de anulação de prova, esta deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizá-la os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 8.11 Em caso de anulação de questões de provas, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. As provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida, para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.12 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada no *site* da FAURGS.

## **9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

## **10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 10.1 Os Processos Seletivos terão validade de dois (2) anos a contar da data de publicação da homologação da classificação final destes processos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do Hospital de Clínicas, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 10.2 A decisão da prorrogação ou não do prazo de validade dos Processos Seletivos será tornada pública através do *site* do HCPA e, também, na imprensa.

## **11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 11.1 O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 11.2 O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do Hospital.
- 11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva** (contrato por prazo indeterminado) no quadro de pessoal do HCPA, desde que venha a existir vaga para este fim. Entretanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições de afastamentos de funcionários do HCPA (licença-saúde, licença-maternidade, entre outros).
- 11.4 **Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado):**
- 11.4.1 O candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária.
- 11.4.2 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.4.3 No caso de aceitação de vaga definitiva e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

**11.5 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):**

- 11.5.1 Se o candidato chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo.
- 11.5.2 O candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) manterá a sua ordem de classificação.
- 11.5.3 No caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano.

**11.6 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro (preto ou pardo), aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios:**

- a) A segunda vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.
- b) As próximas vagas destinadas aos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitarão a proporcionalidade de um (1) candidato a cada 10 (dez) admitidos pela ampla concorrência desse cadastro.
- c) A terceira vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro (preto ou pardo), conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.
- d) As próximas vagas destinadas a candidatos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 12.990/14, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.
- e) Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada de Ampla Concorrência, Autodeclarado Negro (preto ou pardo) e/ou de Pessoa com Deficiência, serão chamados **somente** na condição que ocorrer primeiro, conforme melhor classificação obtida.
- 11.7 Conforme a necessidade do HCPA, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado. No caso de surgimento de vaga na área de origem durante a validade do Processo Seletivo e respeitada a ordem de classificação do cadastro, o candidato será convocado para optar por sua permanência na área atual ou pela transferência para área de origem do Processo Seletivo.
- 11.8 **A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação** será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o HCPA poderá fazer contato por telefone ou por *e-mail*.
- 11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto ao Serviço de Seleção do Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**
- 11.10 O candidato convocado pelo Serviço de Seleção do Hospital, para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.
- 11.11 **A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.16.8, alíneas i e j, e demais documentos necessários, conforme solicitado pelo HCPA. Em relação à comprovação do pré-requisito sobre a escolaridade, quando inicialmente apresentado atestado ou declaração de conclusão provisória, o candidato ficará responsável pela entrega do documento definitivo, no prazo estabelecido pelo Serviço de Seleção do Hospital.**
- A admissão do candidato requer ainda as seguintes condições:**
- 11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, deverá apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto

de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de 18/04/72;

- 11.11.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
- 11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 11.11.6 se a função/ocupação para qual o candidato for contratado possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste órgão e quite para com as demais exigências legais.
- 11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso a área de Medicina Ocupacional julgue necessário, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.
- 11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.16 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo o empregado trabalhar em períodos diurnos e noturnos, segundo a exigência do serviço, inclusive em sistemas de escalas de horário e sobreaviso.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 **O Cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.**
- 12.2 As referências recomendadas, indicadas no item 13, encontram-se disponíveis em bibliotecas, na *internet* e/ou em livrarias.
- 12.3 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Pré-requisitos antecipadamente.**
- 12.4 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
  - 12.4.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexactidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação destes, no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
  - 12.4.2 se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização deste;
  - 12.4.3 for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos do subitem 7.10, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
  - 12.4.4 recusar se submeter, durante a aplicação de prova, à coleta de sua impressão digital, quando for o caso, e/ou à revista por detector de metais;
  - 12.4.5 for responsável por falsa identificação pessoal;
  - 12.4.6 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos;
  - 12.4.7 não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
  - 12.4.8 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS, presentes em qualquer das fases do Processo Seletivo;
  - 12.4.9 **se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem 7.15.8;**
  - 12.4.10 não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
  - 12.4.11 **infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.**
- 12.5 **São considerados documentos de identificação os expostos no subitem 4.5 deste Edital.**
- 12.6 Para comprovação de experiência, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.16.8, alínea k.
- 12.7 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o disposto no subitem 7.16.8, alínea m.
- 12.8 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. Este Hospital poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrada a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.

- 12.9 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.10 A adaptação dos funcionários admitidos pelo HCPA em suas funções e no ambiente de trabalho, bem como em toda a Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção dos mesmos nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.11 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções referem-se aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.12 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/99.
- 12.13 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.14 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência, constarão em ambas as listas e serão participantes nas duas condições, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.15 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) constarem em listagem separada, se não houver candidatos para preenchimento dos 20% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do HCPA, ouvida a FAURGS.

### 13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

#### Cargos de Nível Superior:

PROCESSO SELETIVO 43 – ANALISTA I (Coordenadoria Administrativa)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Português e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Os candidatos deverão acertar no mínimo 5 questões de Português. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados.</li> <li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</li> <li>- Os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li> <li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 6 (seis) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver 6 (seis) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 6 (seis) candidatos.</li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação.</li> </ul> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
<b>2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:</b> maior nota na Prova Escrita.				

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- **Português:**
  - Sistema ortográfico oficial
  - Uso adequado das classes de palavras
  - Formação de palavras
  - Flexão verbal e nominal
  - A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
  - Termos integrantes da oração
  - Termos acessórios da oração
  - Termos essenciais da oração
  - Crase
  - Pontuação
  - Concordância nominal e verbal
  - Regência nominal e verbal
  - Elementos de estruturação do texto
  - Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
  - Leitura e interpretação de texto
  
- **Conhecimentos Específicos:**
  - Análise e Gestão de Processos
  - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
  - Estratégias em Saúde
  - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
  - Gestão de Competências
  - Gestão de Mudança
  - Gestão de Projetos
  - Gestão de Qualidade
  - Inovação
  - *Lean* na Saúde
  - Lei Geral de Proteção de Dados
  - Liderança
  - Negociação
  - Planejamento estratégico
  - Políticas Públicas de Saúde
  - Segurança e Saúde do Trabalhador
  - Sustentabilidade
  - Tecnologias em Saúde

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização na área de Administração, Gestão de Pessoas, Hospitalar, Saúde, Pública, Projetos ou Processos, exceto pré-requisito (*)	1,00 ponto	
2	<b>Experiência profissional, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)</b>		5,00 pontos
2.1	Em Instituição Hospitalar		
2.1.1	Em função de liderança (***)	0,09 ponto por mês	
2.1.2	Em cargo de nível superior	0,07 ponto por mês	
2.2	Em Outras Instituições		
2.2.1	Em função de liderança (***)	0,07 ponto por mês	
2.2.2	Em cargo de nível superior	0,05 ponto por mês	
3	<b>Participação em atividades de atualização nas áreas de Administração, Gestão de Pessoas ou Gestão em Saúde (congressos, fóruns, jornadas, cursos e treinamentos) nos últimos cinco (5) anos</b>		2,00 pontos
3.1	Com carga horária acima de 20 horas	0,10 ponto por atividade	
3.2	Com carga horária de 8 a 20 horas	0,05 ponto por atividade	
4	<b>Atividades didáticas na área de Gestão ou Administrativa, nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Como docente de graduação e/ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	

(\*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(\*\*\*) Para comprovação da experiência profissional em cargo de liderança de equipe ou de projetos, o candidato deverá

apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

### Referências Recomendadas

- ARAÚJO, L. C. G. **Organização, Sistemas e Métodos e as Tecnologias de Gestão Organizacional**. Volume I. São Paulo: Atlas, 2008.
- BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
- BITENCOURT, C. **Gestão Contemporânea de Pessoas**. Novas práticas, conceitos tradicionais. Porto Alegre: Bookman, 2010.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 27 set. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 13.709, de 14/08/2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Art. 2º, 11º e 13º. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm). Acesso em: 27 set. 2021.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde**. Disponível em: [http://www.conselho.saude.gov.br/informativo/2009/28/informe\\_28.htm](http://www.conselho.saude.gov.br/informativo/2009/28/informe_28.htm). Acesso em: 27 set. 2021.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. **Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf). Acesso em: 27 set. 2021.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS**: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizaSUS.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf). Acesso em: 27 set. 2021.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008**. Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1559\\_01\\_08\\_2008.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1559_01_08_2008.html). Acesso em: 27 set. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 27 set. 2021.
- \_\_\_\_\_. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 27 set. 2021.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. **Entendendo a Incorporação de Tecnologias em Saúde no SUS**: como se envolver [recurso Eletrônico] Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/entendendo\\_incorporacao\\_tecnologias\\_sus\\_envolver.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/entendendo_incorporacao_tecnologias_sus_envolver.pdf). Acesso em: 27 set. 2021.
- CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
- COSTA, S. G. **Comportamento Organizacional**: cultura e casos brasileiros. São Paulo: LTC, 2014.
- CUNHA, Celso & CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 3. ed. 2001.
- DI STÉFANO, R. **O líder coach**: líderes criando líderes. Rio de Janeiro: Editora Qualitymark, 2005.
- FISCHER, R.; URY, W.; PATTON, B. **Como chegar ao sim**: a negociação de acordos sem concessões. 3. ed. Tradução Vera Ribeiro e Ana Luiza Borges. Rio de Janeiro: Editora Imago, 2014.
- GARCIA, O. M. **Comunicação em prosa moderna**. 23. ed. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2003.
- GRAMIGNA, M. R. **Modelo de competências e gestão do talento**. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
- HOUAISS. **Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.
- KAPLAN, R.; NORTON, D. P. **A Execução Premium** - a obtenção de vantagem competitiva através do vínculo da estratégia com as operações do negócio. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- KOTTER, J. P. **Liderando mudanças**. Rio de Janeiro: Campus Editora, 2013.
- NITA, M. E, et al. **Avaliação de Tecnologias em Saúde**: evidência clínica, análise econômica e análise de decisão. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- PEARSON EDUCATION DO BRASIL. **Gestão da Qualidade**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2011.
- PINTO, C. F. **Em Busca do Cuidado Perfeito**. Lean Institute Brasil, 2014.
- PORTER, M. E.; TEISBERG, E. O. **Repensando a Saúde**: estratégias para melhorar a qualidade e reduzir os custos. Porto Alegre: Bookman, 2007.
- PRADELLA, S.; FURTADO, J. C.; KIPPER, L. M. **Gestão de Processos da teoria à prática**. São Paulo: Editora Atlas, 2012.
- PRESTES, A. **Manual do gestor hospitalar**. Brasília: Federação Brasileira de Hospitais, 2019. Disponível em: [http://fbh.com.br/wp-content/uploads/2020/11/MANUAL-FBH\\_web.pdf](http://fbh.com.br/wp-content/uploads/2020/11/MANUAL-FBH_web.pdf). Acesso em: 27 set. 2021.
- PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE. **Um Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos**. Guia Pmbok®. 5. ed. Editora Saraiva: São Paulo, 2014.
- ROBBINS, S. P.; JUDGE, t. A.; SOBRAL, F. **Comportamento Organizacional**: Teoria e Prática no Contexto Brasileiro. São Paulo: Pearson Brasil, 2014.
- VIANA, M. [et al.]. **Design thinking**: inovação em negócios [recurso eletrônico]. Rio de Janeiro: MJV Press, 2012. Disponível em: <https://docplayer.com.br/439442-Design-thinking-inovacao-em-negocios.html> Acesso em: 27 set. 2021.

**PROCESSO SELETIVO 44 – ANALISTA I (Coordenadoria de Suprimentos)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
<b>ESCRITA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	6	Constituída de 40 objetivas, sendo 5 questões de Português, 5 questões de Matemática, 5 questões de Informática e 25 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 1 questão de Português, 1 questão de Matemática e 1 questão de Informática. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados.</p> <p>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 8 (oito) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 8ª posição. Se não houver 8 (oito) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 8 (oito) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 40º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 8ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- **Português:**
  - Sistema ortográfico oficial
  - Uso adequado das classes de palavras
  - Formação de palavras
  - Flexão verbal e nominal
  - A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
  - Termos integrantes da oração
  - Termos acessórios da oração
  - Termos essenciais da oração
  - Crase
  - Pontuação
  - Concordância nominal e verbal
  - Regência nominal e verbal
  - Elementos de estruturação do texto
  - Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
  - Leitura e interpretação de texto
  
- **Matemática:**
  - Principal, juros, montante, taxa de juros, prestações, regimes de capitalização simples e composta: juros simples e juros compostos; taxas equivalentes e proporcionais, fluxo de caixa; descontos simples e compostos; precisão matemática; gráficos; conversão de unidades e contagem de tempo; rendas certas e rendas variáveis, série de pagamentos ou anuidades; sistemas equivalentes de amortização de empréstimos; análise de investimentos; inflação e correção monetária.

- **Informática:**

Aplicativo Planilhas Eletrônicas: MS-Excel:

- Fórmulas com referência absoluta e relativa a células;
- Funções matemáticas/trigonométricas (ARRED, SOMA, MOD, INT, RAZ, TRUNCAR);
- Funções estatísticas (CONT.NÚM, CONT.VALORES, MÉDIA, MÍNIMO, MÁXIMO);
- Funções de procura e referência (PROCH, PROCV).

- **Conhecimentos Específicos:**

- Disposições aplicáveis às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, ainda que a atividade econômica esteja sujeita ao regime de monopólio da União, ou seja, de Prestação de Serviços Públicos
- Do regime diferenciado de contratações públicas – RDC
- Das regras aplicáveis às licitações no âmbito do RDC
- Disposições de caráter geral sobre Licitações e Contratos
- Do procedimento licitatório e suas peculiaridades
- A responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira
- Regulamentação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal
- Compras Públicas - Fracionamento de Despesas - Sanções Administrativas - Condutas Inidôneas - Objetivos Estratégicos das Compras Públicas - Visão Comparativas das Compras Públicas - Os Critérios de Sustentabilidade
- Strategic Sourcing - Definições - Etapas do Processo - Procedimentos
- Logística e Controle de Estoque - Métodos Estatísticos para Previsão de Demandas - Visão Financeira dos Estoques - Fundamentos do Controle de Estoques - Armazenagem Específica para Ambientes Hospitalares - Código de Barras.
- Rastreabilidade - Conceitos de Programa, Risco e Plano de Integridade - Planejamento Fase Interna Contratação - Diretrizes e Estudos Preliminares
- Pesquisa de Preços - Fontes - Justificativa de Preços para Inexigibilidade
- Avaliação de Tecnologias em Saúde - Identificação das Tecnologias candidatas e estabelecer as prioritárias, Critérios de Seleção que podem ser usados para estabelecer prioridades de avaliação - Ferramentas para a Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança e Saúde do Trabalhador

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS** (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização nas áreas de Administração de Materiais, Engenharia de Produção, Logística, Suprimentos e/ou Licitações	1,00 ponto	
1.4	Especialização em outras áreas	0,25 ponto <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2	<b>Produção científica na área de Administração de Materiais, Logística, Suprimentos e/ou Licitações, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional nas áreas de Administração de Materiais, Logística, Suprimentos e Licitações, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		5,00 pontos
3.1	Em cargo de nível superior	0,09 ponto por mês	
3.2	Em cargo de nível médio	0,04 ponto por mês	
3.3	Participação em Comissão de Licitação ou atuação como Pregoeiro, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação complementar. Comprovar através de ato de nomeação ou designação, constando o tempo na atividade	0,05 ponto por mês	
4	<b>Participação em atividades de atualização nas áreas de Gestão, Administração de Materiais, Logística, Suprimentos ou Licitações (congressos, fóruns, jornadas, cursos e treinamentos) nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Com carga horária acima de 20 horas	0,10 ponto por atividade	
4.2	Com carga horária de 8 a 20 horas	0,05 ponto por atividade <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	
5	<b>Atividades didáticas na área de Gestão ou Administrativa, nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
5.1	Como Docente de graduação e/ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	

(\* ) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, nível de escolaridade do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

### Referências Recomendadas

- BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
- BIM, C. **Strategic Sourcing** - Manual de Aplicação da Metodologia de Compras Estratégicas. São Paulo: Inlacce, 2. ed. 2016.
- BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 6 out. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000**. Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D3555compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3555compilado.htm). Acesso em: 6 out. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015**. Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/decreto/d8538.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/decreto/d8538.htm). Acesso em: 6 out. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Decreto nº 10.273, de 13 de março de 2020**. Altera o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, para adequá-lo ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e estender o tratamento diferenciado para consórcios formados por microempresas e empresas de pequeno porte. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2019-2022/2020/Decreto/D10273.htm#art2](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2020/Decreto/D10273.htm#art2). Acesso em: 6 out. 2021.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Avaliação de tecnologias em saúde: ferramentas para a gestão do SUS Brasil**. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Área de Economia da Saúde e Desenvolvimento. Brasília (DF); Ministério da Saúde; maio 2009. 112 p. Capítulo 1 e 6. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/avaliacao\\_tecnologias\\_saude\\_ferramentas\\_gestao.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/avaliacao_tecnologias_saude_ferramentas_gestao.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020**. Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-40-de-22-de-maio-de-2020-258465807>. Acesso em: 6 out. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020**. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836>. Acesso em: 6 out. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm). Acesso em: 6 out. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 6 out. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011**. Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/lei/L12462compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/L12462compilado.htm). Acesso em: 6 out. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm). Acesso em: 6 out. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art193](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art193). Acesso em: 6 out. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm). Acesso em: 6 out. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm). Acesso em: 6 out. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 6 out. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019**. Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/58029864](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/58029864). Acesso em: 6 out. 2021.
- CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
- CUNHA, Celso & CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 3. ed. 2001.
- DA COSTA, A. F.; ANDRIOLI, L. G. G.; BRAGA, C. R. A. **Estudos técnicos preliminares: o calcanhar de Aquiles das aquisições públicas**. Revista do TCU, n. 139, p. 38-51, 2017. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/1430>. Acesso em: 6 out. 2021.
- DA SILVA, R. B. **Logística em organizações de saúde**. Editora FGV, 2. ed. 2016.
- DAL ZOT, W. A. B.; CASTRO, M. L. de. **Matemática Financeira: fundamentos e aplicações**. Porto Alegre, Bookman, 2015.
- DE OLIVEIRA, B. C; SANTOS, L. M. L. **Compras públicas como política para o desenvolvimento sustentável**. Revista de Administração Pública, v. 49, p. 189-206, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/rybgWdNfmncMdXp6rZ4r9g/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 6 out. 2021.

FENILI, R. **Boas práticas administrativas em compras e contratações públicas**. Rio de Janeiro: Impetus, 2016.

**Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)** Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_praticas\\_gestao\\_protetes\\_materiais\\_especiais.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_praticas_gestao_protetes_materiais_especiais.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

GARCIA, O. M. **Comunicação em prosa moderna**. 23. ed. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2003.

HOUAISS. **Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

IEZZI, G.; HAZZAN, S.; DEGENSZAJN. D. **Fundamentos da Matemática Elementar – Financeira e Estatística Descritiva**, Volume 11. 7. ed. São Paulo. Editora: Atual, 2014.

PAIM, T.; ANTONIO, C. **Compras públicas inteligentes: uma proposta para a melhoria da gestão das compras governamentais**. 2018. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3166>. Acesso em: 6 out. 2021.

**Treinamentos em vídeo do Excel**. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/office/treinamento-em-video-do-excel-9bc05390-e94c-46af-a5b3-d7c22f6990bb>. Acesso em: 6 out. 2021.

## PROCESSO SELETIVO 45 – BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Hemoterapia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 10ª posição. Se não houver 10 (dez) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 10 (dez) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 50º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 10ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Triagem clínica, hematológica e coleta de sangue do doador
- Aféreses
- Imunohematologia do doador e receptor
- Sorologia de doadores de sangue: testes de triagem, complementares e confirmatórios
- Processamento e preservação de hemocomponentes
- Produção de colírio de soro autólogo
- Recuperação sanguínea transoperatória
- Controle de qualidade interno e externo de reagentes
- Controle de qualidade de hemocomponentes
- Gestão da qualidade
- Hemovigilância
- Legislação e normas técnicas vigentes em Hemoterapia
- Ética Profissional e Bioética

- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Especialização em Hemoterapia e/ou Hematologia/Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	1,00 ponto	
1.4	Certificado de Proficiência Técnica em Imunohematologia ou Sorologia em Hemoterapia, conferido pela Associação Brasileira de Hematologia e Hemoterapia	0,25 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Hemoterapia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.5	Trabalho apresentado em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional na função de Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico na área de Hemoterapia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,06 ponto por mês	4,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Hemoterapia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Carga horária mínima de 15 horas	0,10 ponto por atividade	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

**Referências Recomendadas**

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Marco conceitual e operacional de hemovigilância:** Guia para a hemovigilância no Brasil. Disponível em: [https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-monitoramento/hemovigilancia/publicacoes/marco-conceitual-e-operacional-de-hemovigilancia-guia-para-a-hemovigilancia-no-brasil.pdf/@\\_@download/file/Marco%20Conceitual%20e%20Operacional%20de%20Hemovigil%C3%A2ncia%20-%20Guia%20para%20a%20Hemovigil%C3%A2ncia%20no%20Brasil.pdf](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-monitoramento/hemovigilancia/publicacoes/marco-conceitual-e-operacional-de-hemovigilancia-guia-para-a-hemovigilancia-no-brasil.pdf/@_@download/file/Marco%20Conceitual%20e%20Operacional%20de%20Hemovigil%C3%A2ncia%20-%20Guia%20para%20a%20Hemovigil%C3%A2ncia%20no%20Brasil.pdf). Acesso em: 6 set. 2021.

\_\_\_\_\_. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica nº 3/2018/SEI/GSTCO/DIARE/ANVISA.** Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/sangue-tecidos-celulas-e-orgaos/notas-tecnicas/nota-tecnica-no-03-de-2018>. Acesso em: 6 set. 2021.

\_\_\_\_\_. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 34, de 11 de junho de 2014.** Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20170553/04145350-rdc-anvisa-34-2014.pdf>. Acesso em: 6 set. 2021.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 6 set. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 6 set. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017.** Anexo IV Do sangue, componentes e derivados. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/marco/29/PRC-5-Portaria-de-Consolida---o-n--5--de-28-de-setembro-de-2017.pdf>. Acesso em: 6 set. 2021.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 8 set. 2021.

COHN, C. S.; DELANEY, M.; JOHNSON, S. T.; KATZ, L. M. AABB Technical Manual. 20th. Bethesda: AABB, 2020.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 6 set. 2021.

HAMERSCHLAK, N.; SARAIVA, J. C. P. **Hemoterapia e Doenças Infecciosas.** Manole, 2014.

HARMENING, D. M. **Técnicas Modernas em Banco de Sangue e Transfusão.** 6. ed. Revinter, 2015.

LAGO, M. S. D.; WALTER, F. A. **Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Autoimunes.** 3. ed. Grupo GEN, 2013.

MARQUES, M. B.; SCHWARTZ, J.; WU, Y. Y. **Transfusion Therapy: Clinical Principles and Practice.** 4th. AABB Press, 2019.

**PROCESSO SELETIVO 46 – ENFERMEIRO I (Obstetrícia)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
<b>ESCRITA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 7,00 pontos.</p> <p>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 10ª posição. Se não houver 10 (dez) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 10 (dez) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 50º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 10ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- **Obstetrícia Fundamental:**
  - Modificações do organismo materno
  - Propedêutica da gravidez
  - Diagnóstico da gravidez
  - Estática fetal e Estudo da bacia
  - Contratilidade uterina
  - Mecanismo de parto
  - Períodos clínicos do parto
  - Avaliação fetal
  - Cuidado humanizado à mulher, ao recém-nascido e família durante o ciclo gravídico-puerperal
  
- **Pré-Natal/Gestação:**
  - Componentes da Consulta pré-natal
  - Placenta prévia
  - Descolamento prematuro de Placenta
  - Polidramnia e oligodramnia
  - Gravidez gemelar
  - Ruptura prematura das membranas
  - Crescimento Intrauterino restrito
  - Diabete Melito e Diabete Gestacional
  - Doenças/Infecções Sexualmente Transmissíveis (DST/ IST)
  - Doenças hipertensivas da Gestação
  
- **Trabalho de Parto/Parto/Nascimento:**
  - Acolhimento e classificação de risco
  - Distócias
  - Ruptura Uterina e Laceração de Trajeto
  - Secundamento patológico
  - Hemorragia Pós-parto
  - Acretismo Placentário

- Métodos não farmacológicos para alívio da dor

• Puerpério:

- Puerpério normal e patológico
- Infecção puerperal

• Aleitamento Materno:

- Aconselhamento
- Fisiologia da Amamentação
- Manejo das Complicações da Amamentação
- Iniciativa Hospital Amigo da Criança e Cuidado Amigo da Mulher

• Atenção ao Recém-Nascido:

- Distúrbio de glicose
- Crises epiléticas
- Controle Térmico
- Cuidados ao recém-nascido na hora do Nascimento
- Cuidados ao recém-nascido em alojamento conjunto
- Sepsis neonatal precoce
- Abordagem do recém-nascido de mãe soro positivo para vírus da imunodeficiência humana (HIV)
- Dificuldade respiratória e suporte ventilatório para o recém-nascido

• Processo de Enfermagem

• Ética e Bioética

• Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

• Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal

• Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização em Enfermagem Materno Infantil ou em Aleitamento Materno, exceto pré-requisito (*)	1,00 ponto	
1.4	Residência Multiprofissional em Materno Infantil, exceto pré-requisito (*)	1,50 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Enfermagem Obstétrica (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.4	Trabalho apresentado em anais de evento científico (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,20 ponto)	
3	<b>Experiência profissional na função de Enfermeiro Obstétrico, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)</b>		7,00 pontos
3.1	Em Centro Obstétrico e/ou Alojamento Conjunto	0,10 ponto por mês	
3.2	Em pré-natal	0,05 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	

(\*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação dos subitens 1.3 e 1.4, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

**Referências Recomendadas**

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986\\_4161.html](http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005. Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2004-2006/2005/Lei/L11108.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2006/2005/Lei/L11108.htm). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal. Brasília, 2017. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_assistencia\\_parto\\_normal.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília, 2014. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Humanização do parto e do nascimento**. Universidade Estadual do Ceará. Brasília, 2014. Disponível em: [http://www.redehumanizaus.net/sites/default/files/caderno\\_humanizausus\\_v4\\_humanizacao\\_parto.pdf](http://www.redehumanizaus.net/sites/default/files/caderno_humanizausus_v4_humanizacao_parto.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Recomendações Assistenciais para Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Hemorragia Obstétrica**. Portal de Boas Práticas em Saúde da Criança, da Mulher e do Adolescente. OPAS Recomendações assistenciais para Hemorragia Obstétrica. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2018/09/9788579671241-por.pdf>. Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Além da sobrevivência: práticas integradas de atenção ao parto, benéficas para a nutrição e a saúde de mães e crianças**. Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Brasília, 2011. Disponível em: [http://www.sbp.com.br/pdfs/Alem\\_sobrevivencia\\_Praticas\\_integradas\\_atencao\\_parto.pdf](http://www.sbp.com.br/pdfs/Alem_sobrevivencia_Praticas_integradas_atencao_parto.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde**. Volume 1. Brasília, 2011. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_v1.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde**. Volume 2. Brasília, 2011. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_v2.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v2.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde**. Volume 3. Brasília, 2014. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_v3.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v3.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde**. Volume 4. Brasília, 2011. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_v4.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v4.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Gestação de alto risco: manual técnico**. 5. ed. Brasília, 2012. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_tecnico\\_gestacao\\_alto\\_risco.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Manual de acolhimento e classificação de risco em obstetrícia**. Brasília, 2017. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_acolhimento\\_classificacao\\_risco\\_obstetricia\\_2017.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_acolhimento_classificacao_risco_obstetricia_2017.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Nota Técnica nº 12/2020-COSMU/CGCIV/DAPE/SAPS/MS**. Disponível em: [https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/04/SEI\\_MS-0014496630-Nota-T%C3%A9cnica-4\\_18.04.2020.pdf](https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/04/SEI_MS-0014496630-Nota-T%C3%A9cnica-4_18.04.2020.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar**. 2. ed. Brasília, 2015. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_cab23.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde sexual e saúde reprodutiva**. Brasília, 2013. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_sexual\\_saude\\_reprodutiva.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_sexual_saude_reprodutiva.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013**. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529\\_01\\_04\\_2013.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 1.153, de 22 de maio de 2014**. Redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1153\\_22\\_05\\_2014.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1153_22_05_2014.html). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 6 out. 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. **Decisão Coren-RS nº 052/2016**. Veda a atuação de profissionais de enfermagem em ações que impeçam a participação de acompanhantes da mulher na atenção à gestação, parto e puerpério. Disponível em: [https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/Legislacoes/legislacao\\_fff56d0cd7d7dcccba43382dbdc14f84.pdf](https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/Legislacoes/legislacao_fff56d0cd7d7dcccba43382dbdc14f84.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução Cofen nº 423/2012 de 9 de abril de 2012**. Normatiza no Âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a participação do enfermeiro na atividade de classificação de riscos. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-n-4232012\\_8956.html](http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-n-4232012_8956.html). Acesso em: 6 out. 2021.

MARTINS-COSTA, S. H.; RAMOS, J. G. L.; MAGALHÃES, J. A. et al. **Rotinas em obstetrícia**. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

MONTENEGRO, C. A. B.; FILHO, J. R. **Rezende Obstetrícia**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

NANDA. **Diagnóstico de Enfermagem da Nanda - Definições e Classificações - 2018-2020**. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Recomendações da OMS para a Prevenção e tratamento da hemorragia pós-parto**. Disponível em: [http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/75411/12/9789248548505\\_por.pdf?ua=1](http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/75411/12/9789248548505_por.pdf?ua=1). Acesso em: 6 out. 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Segundo desafio global para a segurança do paciente: cirurgia segura salvam vidas**. Rio de Janeiro, 2009. 211p. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca\\_paciente\\_cirurgia\\_salva\\_manual.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_cirurgia_salva_manual.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Programa de Reanimação Neonatal. **Reanimação do prematuro <34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria**. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/DiretrizesSBP-ReanimacaoPrematuroMenor34semanas-MAIO\\_2021.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizesSBP-ReanimacaoPrematuroMenor34semanas-MAIO_2021.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

## PROCESSO SELETIVO 47 – FÍSICO I (Medicina Nuclear)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Medicina Nuclear:
  - Física e Física das Radiações
  - Unidades e Grandezas
  - Dosimetria
  - Proteção Radiológica
  - Radiobiologia
  - Detecção da Radiação Ionizante e Instrumentação
  - Fundamentos de Cintilografia Clínica
  - Fundamentos de PET/CT
  - Terapias com Radioisótopos
  - Garantia de Qualidade e Controle de Qualidade
  - Legislação:
    - normas
    - portarias
    - recomendações
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

### CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	1,50 ponto	
1.2	Mestrado	1,20 ponto	
1.3	Residência em Física da Medicina Nuclear, exceto pré-requisito (*)	1,00 ponto	
1.4	Especialização na área da saúde, reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto pré-requisito (*)	0,80 ponto <b>(máximo 0,80 ponto)</b>	
2	<b>Produção científica na área de Física aplicada à Medicina Nuclear (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos</b>		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,30 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.5	Trabalho apresentado em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional na função Físico de Medicina Nuclear na área hospitalar ou clínicas de saúde, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)</b>	0,05 ponto por mês	3,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Física Médica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) com carga horária mínima de 8 horas, nos últimos cinco (5) anos</b>	0,10 ponto por atividade	1,00 ponto
5	<b>Atividades didáticas na área de Física Médica</b>		1,00 ponto
5.1	Como docente de graduação e/ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de Residência	0,25 ponto por semestre	

(\*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3 e 1.4, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

#### Referências Recomendadas

AAPM. American Association of Physicists in Medicine. **Report of AAPM Task Group 181: The Selection, Use, Calibration, and Quality Assurance of Radionuclide Calibrators Used in Nuclear Medicine.** College Park: American Association of Physicists in Medicine, 2012. Disponível em: [https://www.aapm.org/pubs/reports/RPT\\_181.pdf](https://www.aapm.org/pubs/reports/RPT_181.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view>. Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 38, de 04 de junho de 2008.** Dispõe sobre a instalação e o funcionamento de serviços de Medicina Nuclear. Disponível em: <http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20RDC%20ANVISA%20n%C2%BA%2038,%20de%2004jul08.pdf>. Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Comissão Nacional de Energia Nuclear. NN 3.01. **Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica.** Diário Oficial da União, 18 de janeiro de 2006. Disponível em: <https://www.gov.br/cnen/pt-br/aceso-rapido/normas/grupo-3/grupo3-nrm301.pdf>. Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Comissão Nacional de Energia Nuclear. NE 3.02. **Serviços de Radioproteção.** Resolução CNEN 231/18. Disponível em: <https://www.gov.br/cnen/pt-br/aceso-rapido/normas/grupo-3/grupo3-nrm302.pdf>. Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Comissão Nacional de Energia Nuclear. NN 3.05. **Requisitos de Radioproteção e Segurança para os Serviços de Medicina Nuclear.** Resolução CNEN 159/13. Disponível em: <https://www.gov.br/cnen/pt-br/aceso-rapido/normas/grupo-3/grupo3-nrm305.pdf>. Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Comissão Nacional de Energia Nuclear. NN 5.01. **Transporte de materiais radioativos.** Resolução CNEN 271/21. Disponível em: [https://www.gov.br/cnen/pt-br/aceso-rapido/normas/grupo5/grupo5\\_nrm571.pdf](https://www.gov.br/cnen/pt-br/aceso-rapido/normas/grupo5/grupo5_nrm571.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Comissão Nacional de Energia Nuclear. NN 6.02. **Licenciamento de Instalação Radioativa.** Resolução CNEN 261/20. Disponível em: <https://www.gov.br/cnen/pt-br/aceso-rapido/normas/grupo-6/grupo6-nrm602.pdf>. Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Comissão Nacional de Energia Nuclear. NN 8.01. **Gerência de Rejeitos Radioativos de Baixo e Médio Níveis de Radiação.** Resolução CNEN 168/14. Disponível em: <https://www.gov.br/cnen/pt-br/aceso-rapido/normas/grupo-8/grupo8-nrm802.pdf>. Acesso em: 6 out. 2021.

IAEA. International Atomic Energy Agency. **IAEA quality control atlas for scintillation camera systems.** Compiled by E. Busemann Sokole. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2003. STI/PUB/1141. Disponível em: [http://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1141\\_web.pdf](http://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1141_web.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. **Quality assurance for PET and PET/CT systems.** Vienna: International Atomic Energy Agency, 2009. STI/PUB/1393. Disponível em: [http://www-pub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/Pub1393\\_web.pdf](http://www-pub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/Pub1393_web.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. **Quality assurance for SPECT systems.** Vienna: International Atomic Energy Agency, 2009. STI/PUB/1394. Disponível em: [http://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1394\\_web.pdf](http://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1394_web.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. **Quantitative nuclear medicine imaging: concepts, requirements and methods.** Vienna: International Atomic Energy Agency, 2014. STI/PUB/1605. Disponível em: [http://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1605\\_web.pdf](http://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1605_web.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. **Nuclear Medicine Physics: a handbook for teachers and students.** Vienna: International Atomic Energy Agency, 2014. STI/PUB/1617. Disponível em: <https://www.iaea.org/publications/10368/nuclear-medicine-physics>. Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. **Nuclear medicine resources manual.** Vienna: International Atomic Energy Agency, 2006. STI/PUB/1198. Disponível em: <https://www.iaea.org/publications/7038/nuclear-medicine-resources-manual>. Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. **Nuclear medicine resources manual, 2020 Edition.** Vienna: International Atomic Energy Agency, 2020. STI/PUB/1861. Disponível em: [https://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/P1861\\_web.pdf](https://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/P1861_web.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. **Release of patients after radionuclide therapy.** Vienna: International Atomic Energy Agency, 2009. Safety reports series, ISSN 1020-6450; no. 63. STI/PUB/1417. Disponível em: [https://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/pub1417\\_web.pdf](https://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/pub1417_web.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. **Radiation protection in newer medical imaging techniques: PET/CT.** Vienna: International Atomic Energy Agency, 2009. Safety reports series, ISSN 1020-6450; no. 58. STI/PUB/1343. Disponível em: [https://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/pub1343\\_web.pdf](https://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/pub1343_web.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

TAUHATA, L. et al. **Radioproteção e Dosimetria: Fundamentos.** 10ª Revisão. Rio de Janeiro: IRD/CNEN, 2014. Disponível em: <http://www.iaea.org/inis/collection/NCLCollectionStore/Public/45/073/45073465.pdf>. Acesso em: 6 out. 2021.

XAVIER, A. M. et al. **Princípios Básicos de Segurança e Proteção Radiológica.** 4. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/cnen/pt-br/avulsos/seguranca-protacao-radiologica-pdf/view>. Acesso em: 6 out. 2021.

**PROCESSO SELETIVO 48 – FÍSICO I (Radiodiagnóstico)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Radiologia convencional e digital (DR e CR), mamografia convencional e digital (DR e CR), tomografia computadorizada, fluoroscopia e radiologia intervencionista, ultrassom diagnóstico e intervencionista, imagem por ressonância magnética, PACS e RIS
  - Física
  - Unidades e grandezas
  - Dosimetria
  - Proteção radiológica
  - Efeitos Biológicos
  - Detecção da radiação e instrumentação
  - Garantia da qualidade e controle de qualidade
  - Legislação:
    - normas
    - portarias
    - recomendações
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional</b>		2,00 pontos
1.1	Doutorado	1,20 ponto	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Especialização na área da saúde, exceto pré-requisito (*)	0,80 ponto <b>(máximo 0,80 ponto)</b>	
2	<b>Produção científica na área de Física aplicada à Medicina Nuclear (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,30 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.5	Trabalho apresentado em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional na função de Físico do Radiodiagnóstico na área hospitalar ou clínicas de saúde, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)</b>	0,09 ponto por mês	5,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Física Médica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) com carga horária mínima de 8 horas, nos últimos cinco (5) anos</b>	0,10 ponto por atividade	1,00 ponto
5	<b>Atividades didáticas</b>		1,00 ponto
5.1	Como docente de graduação e/ou pós-graduação em Física Médica	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de Residência em Física Médica	0,25 ponto por semestre	

(\*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

**Referências Recomendadas**

AAPM Report 125. AMERICAN ASSOCIATION OF PHYSICISTS IN MEDICINE. **Functionality and Operation of Fluoroscopic, Automatic Brightness Control/Automatic Dose Rate, Control Logic in Modern Cardiovascular and Interventional**

**Angiography Systems.** College Park, MD, 2012. Disponível em: [http://www.aapm.org/pubs/reports/RPT\\_125.pdf](http://www.aapm.org/pubs/reports/RPT_125.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

AAPM Report 70. AMERICAN ASSOCIATION OF PHYSICISTS IN MEDICINE. **Cardiac Catheterization Equipment**

**Performance.** College Park, MD, 2001. Disponível em [https://www.aapm.org/pubs/reports/rpt\\_70.pdf](https://www.aapm.org/pubs/reports/rpt_70.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

AAPM Report 93. AMERICAN ASSOCIATION OF PHYSICISTS IN MEDICINE. **Acceptance Testing and Quality Control of Photostimulable Storage Phosphor Imaging Systems.** College Park, MD, 2006. Disponível em: [http://www.aapm.org/pubs/reports/RPT\\_93.pdf](http://www.aapm.org/pubs/reports/RPT_93.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

AAPM Report 74. AMERICAN ASSOCIATION OF PHYSICISTS IN MEDICINE. **Quality Control in Diagnostic Radiology.** College Park, MD, 2002. Disponível em: [http://www.aapm.org/pubs/reports/RPT\\_74.pdf](http://www.aapm.org/pubs/reports/RPT_74.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

AAPM Report 151. AMERICAN ASSOCIATION OF PHYSICISTS IN MEDICINE. **Ongoing Quality Control in Digital Radiography: The Report of AAPM Imaging Physics Committee Task Group 151.** College Park, MD, 2015. Disponível em: [http://www.aapm.org/pubs/reports/RPT\\_151.pdf](http://www.aapm.org/pubs/reports/RPT_151.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

AAPM Report 233. AMERICAN ASSOCIATION OF PHYSICISTS IN MEDICINE. **Performance Evaluation of Computed Tomography Systems.** 2019. Disponível em: [http://www.aapm.org/pubs/reports/RPT\\_233.pdf](http://www.aapm.org/pubs/reports/RPT_233.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

AAPM Report 270. AMERICAN ASSOCIATION OF PHYSICISTS IN MEDICINE. **Practical application of AAPM Report 270 in display quality assurance:** A report of Task Group 270 (2020). 2020. Disponível em: [http://www.aapm.org/pubs/reports/RPT\\_270.pdf](http://www.aapm.org/pubs/reports/RPT_270.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: [https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos\\_SST/SST\\_NR/NR-32.pdf](https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-32.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Diretrizes básicas de proteção radiológica.** D.O.U.: Nov. 14, 2005. (CENEN-NN-3.01). Disponível em: <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm301.pdf>. Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. **Resolução RDC nº 330,** 20 de dezembro de 2019. Diário Oficial da União. Edição 249, seção 1, p. 92, 26 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-330-de-20-de-dezembro-de-2019-235414748?inheritRedirect=true>. Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. **Resolução RDC nº 440,** 18 de novembro de 2020. Diário Oficial da União. Edição 225, seção 1, p. 154, 25 de novembro de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-de-diretoria-colegiada-rdc-n-440-de-18-de-novembro-de-2020-290036246>. Acesso em: 6 out. 2021.

ICRP Publication 139. INTERNATIONAL COMMISSION ON RADIOLOGICAL PROTECTION. **Occupational radiological protection in interventional procedures.** ICRP Publication 139. Ann. ICRP 47(2). Disponível em: [https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/ANIB\\_47\\_2](https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/ANIB_47_2). Acesso em: 6 out. 2021.

INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. **Occupational Radiation Protection,** IAEA Safety Standards Series No. GSG-7, IAEA, Vienna (2018). Disponível em: [https://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/PUB1785\\_web.pdf](https://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/PUB1785_web.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

IAEA. INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. **Diagnostic Radiology Physics:** a handbook for teachers and students. Vienna, 2014. Disponível em: <http://www-pub.iaea.org/books/IAEABooks/8841/Diagnostic-Radiology-Physics>. Acesso em: 6 out. 2021.

IAEA. INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. **Quality Assurance Programme for Digital Mammography.** Vienna, 2011. Disponível em: [http://www-pub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/Pub1482\\_web.pdf](http://www-pub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/Pub1482_web.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

NCRP Report nº 147. NATIONAL COUNCIL ON RADIATION PROTECTION & MEASUREMENTS. **Structural Shielding Design for Medical X-Ray Imaging Facilities.** USA, 2004.

SOCIEDAD ESPAÑOLA DE FÍSICA MÉDICA, SOCIEDAD ESPAÑOLA DE PROTECCIÓN RADIOLÓGICA, SOCIEDAD ESPAÑOLA DE RADIOLOGÍA MÉDICA. **Protocol Español de Control de Calidad em Radiodiagnóstico – Revisión 2011,** Madrid (2012). Disponível em: [https://www.seram.es/images/site/protocolo\\_2011.pdf](https://www.seram.es/images/site/protocolo_2011.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

## PROCESSO SELETIVO 49 – MÉDICO I (Genética Dismorfológica e Reprodutiva)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 50 questões objetivas, valendo 0,20 ponto cada.	- Nota mínima 7,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Aconselhamento genético
- Anomalias cromossômicas numéricas e estruturais
- Avaliação genética de abortamento de repetição
- Diagnóstico pré-natal
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Displasias esqueléticas
- Distúrbios da diferenciação sexual
- Ética e Bioética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Exame físico dismorfológico
- Investigação genética de baixa estatura
- Investigação genética de deficiência intelectual
- Investigação genética de infertilidade
- Osteogênese imperfeita: diagnóstico, classificação e tratamento
- Padrões de herança tradicional e não tradicional
- Princípios de teratogênese
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Síndromes de microdeleções cromossômicas reconhecíveis clinicamente
- Termos e conceitos em dismorfologia
- Vigilância de anomalias congênitas

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,00 pontos
1.1	Doutorado	1,50 ponto	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Residência Médica em outra área da Medicina, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, exceto pré-requisito (*)	0,50 ponto <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2	<b>Produção científica na área de Genética Médica (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos</b>		3,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional como Médico Geneticista na área de atendimento clínico ou Genética Dismorfológica e Reprodutiva, nos últimos cinco (5) anos (**)</b>	0,12 ponto por mês	3,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Genética Médica e Genômica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos</b>		2,00 pontos
4.1	Como palestrante	0,25 ponto por palestra	
4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,10 ponto por atividade	
4.3	Como participante	0,05 ponto por atividade	

(\*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3 o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

**Referências Recomendadas**

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 6 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 6 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas: Osteogênese Imperfeita**: Portaria SAS- MS 1306, 22 novembro de 2013. Disponível em: <https://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2014/abril/03/pcdt-osteogenese-imperfeita-livro-2013.pdf>. Acesso em: 6 out. 2021.

BRASIL. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/legislacao/NR-32.pdf>. Acesso em: 6 out. 2021.

CARDOSO DOS SANTOS, A. C. *et al.* Lista de anomalias congênitas prioritárias para vigilância no âmbito do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos do Brasil. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 30, n. 1, p. 1-25, 2021. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s1679-49742021000100030>. Acesso em: 6 out. 2021.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 6 out. 2021.

GeneReviews at GeneTests: **Medical Genetics Information Resource (database online)**. Copyright, University of Washington Seattle. 1993-2012. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK1116/>. Acesso em: 6 out. 2021.

HARPER, P. S. **Practical Genetic Counseling**. 7. ed. Oxford: Butterworth-Heinemann, 2010.

JONES, K. L.; JONES, M. C.; DEL CAMPO, M. **Smith's Recognizable Patterns of Human Malformation**. 8. ed. Philadelphia: Elsevier, 2021.

MACIEL-GUERRA, A. T.; GUERRA-JÚNIOR, G. **Menino ou Menina? Os Distúrbios da Diferenciação do Sexo**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Appris, 2019.

NUSSBAUM, MCINNES, WILLARD. **Thompson & Thompson - Genética Médica**. 8. ed. Editora Elsevier, 2016.

BRUNONI, D.; PEREZ, A. B. A. **Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar da EPM-UNIFESP - Genética Médica**. São Paulo: Editora Manole, 2013.

SCHÜLER-FACCINI, L. *et al.* From abortion-inducing medications to Zika Virus Syndrome: 27 years experience of the first teratogen information service in latin america. **Genetics And Molecular Biology**, v. 42, n. 11, p. 297-304, 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1678-4685-gmb-2018-0111>. Acesso em: 6 out. 2021.

MAZZU-NASCIMENTO, T. *et al.* Teratogens: a public health issue - a Brazilian overview. **Genetics And Molecular Biology**, v. 40, n. 2, p. 387-397, 22 maio 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1678-4685-gmb-2016-0179>. Acesso em: 6 out. 2021.

MARTINS-COSTA, S. H. *et al.* (Org.). **Rotinas em Obstetrícia**. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. (Capítulo 4. Aconselhamento pré-concepcional; Capítulo 6. Medicina fetal).

## PROCESSO SELETIVO 50 – MÉDICO I (Hemoterapia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Captação e triagem clínica de doadores de sangue
- Aféreses (citaféreses e plasmaférese)
- Doação de sangue: coleta e intercorrências na doação
- Testes sorológicos em doadores de sangue
- Processamento de componentes de sangue
- Leucodepleção e irradiação: métodos e indicações
- Indicação e uso dos hemocomponentes através de uma medicina baseada em evidências
- Grupos sanguíneos de importância transfusional (ABO, Rh, MNS, Kidd, Duffy, Kell, entre outros)
- Testes pré-transfusionais
- Identificação de aloanticorpos contra antígenos eritrocitários
- Imunologia plaquetária
- Transfusão de sangue e hemocomponentes
- Coleta e criopreservação de células progenitoras hematopoiéticas
- Reações transfusionais
- Infecções transmitidas por transfusão
- Controle de qualidade em Serviços de Hemoterapia
- Ética médica
- Hemovigilância
- Ética Profissional e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

### CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Residência em outras áreas, exceto pré-requisito (*)	1,00 ponto	

2	<b>Produção científica na área de Hemoterapia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	2,00 pontos
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	<b>Experiência profissional na função de Médico na área de Hemoterapia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)</b>		
3.1	Em Serviço que atende doador e receptor de sangue	0,10 ponto por mês	4,00 pontos
3.2	Em Serviço que atende apenas doador de sangue	0,05 ponto por mês	
3.3	Em Serviço que atende apenas receptor de sangue	0,05 ponto por mês	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Hemoterapia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos</b>		
4.1	Como palestrante ou conferencista	0,25 ponto por atividade	0,50 ponto
4.2	Carga horária acima de 40 horas	0,10 ponto por atividade	
4.3	Carga horária de 16 a 40 horas	0,05 ponto por atividade	
5	<b>Atividades didáticas na área de Hemoterapia</b>		
5.1	Como ministrante de disciplinas de Graduação ou Pós-graduação	0,25 ponto por semestre	0,50 ponto
5.2	Como preceptor de Residência Médica	0,25 ponto por semestre	

(\*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

#### Referências Recomendadas

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Marco conceitual e operacional de hemovigilância:** Guia para a hemovigilância no Brasil. Disponível em: [https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-monitoramento/hemovigilancia/publicacoes/marco-conceitual-e-operacional-de-hemovigilancia-guia-para-a-hemovigilancia-no-brasil.pdf/@\\_@download/file/Marco%20Conceitual%20e%20Operacional%20de%20Hemovigil%C3%A2ncia%20-%20Guia%20para%20a%20Hemovigil%C3%A2ncia%20no%20Brasil.pdf](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-monitoramento/hemovigilancia/publicacoes/marco-conceitual-e-operacional-de-hemovigilancia-guia-para-a-hemovigilancia-no-brasil.pdf/@_@download/file/Marco%20Conceitual%20e%20Operacional%20de%20Hemovigil%C3%A2ncia%20-%20Guia%20para%20a%20Hemovigil%C3%A2ncia%20no%20Brasil.pdf). Acesso em: 6 set. 2021.

\_\_\_\_\_. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 34, de 11 de junho de 2014.** Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20170553/04145350-rdc-anvisa-34-2014.pdf>. Acesso em: 6 set. 2021.

\_\_\_\_\_. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 508, de 27 de maio de 2021.** Dispõe sobre as Boas Práticas em Células Humanas para Uso Terapêutico e pesquisa clínica, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-508-de-27-de-maio-de-2021-323013606>. Acesso em: 6 set. 2021.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 6 set. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 6 set. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 5, 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II, Anexo IV. Disponível em: <https://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/marco/29/PRC-5-Portaria-de-Consolidacao-n-5-de-28-de-setembro-de-2017.pdf>. Acesso em: 6 set. 2021.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 8 set. 2021.

COHN, C. S.; DELANEY, M.; JOHNSON, S. T.; KATZ, L. M. **AABB Technical Manual.** 20th. Bethesda: AABB, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica: **Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019.** Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em: 6 set. 2021.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 6 set. 2021.

HARMENING, D. M. **Técnicas Modernas em Banco de Sangue e Transfusão.** 6. ed. 2015.

KLEIN, H. G.; ANSTEE, D. J.; MOLLISON, P. L. **Mollison's Blood Transfusion in Clinical Medicine.** 12. ed. Oxford: Blackwell Publishing, 2014.

MCCULLOUGH, J. **Transfusion Medicine.** 4. ed. Wiley Blackwell, 2017.

MURPHY, M. F.; ROBERTS, D. J.; YAZER, M. H. **Practical Transfusion Medicine.** 5. ed. Wiley-Blackwell, 2017.

SERIOUS HAZARDS OF TRANSFUSION (SHOT). **Annual shot report 2020.** Disponível em: <https://www.shotuk.org/wp->

**Cargos de Nível Médio:**

<b>PROCESSO SELETIVO 51 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Saúde Mental)</b>				
<b>PROVAS</b>	<b>CARÁTER</b>	<b>PESO</b>	<b>COMPOSIÇÃO DA PROVA</b>	<b>CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS</b>
<b>ESCRITA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 7,00 pontos.</p> <p>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 10ª posição. Se não houver 10 (dez) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 10 (dez) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 50º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 10ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Atribuições dos profissionais técnicos de enfermagem
- Cuidado de enfermagem ao paciente com risco de heteroagressão e/ou autoagressão, ao paciente com risco de suicídio
- Cuidado de enfermagem em saúde mental:
  - Transtornos de Humor
  - Transtornos de Personalidade
  - Transtornos de Ansiedade
  - Transtorno Obsessivo-Compulsivo
  - Transtornos Alimentares
  - Esquizofrenia
  - Transtorno por uso de Substâncias Psicoativas
  - Transtorno do Desenvolvimento
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem
- Políticas Públicas na Atenção em Saúde Mental
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

<b>Nº do item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
1	<b>Experiência profissional na função de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		5,00 pontos
1.1	Na área de Saúde Mental e Psiquiatria	0,15 ponto por mês	
1.2	Em outras áreas da Enfermagem	0,10 ponto por mês	

		(máximo 3,00 pontos)	
2	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos</b>		5,00 pontos
2.1	Na área de Saúde Mental e Psiquiatria		
2.1.1	Carga horária acima de 40 horas	0,40 ponto por atividade	
2.1.2	Carga horária de 21 a 40 horas	0,30 ponto por atividade	
2.1.3	Com carga horária até 20 horas	0,20 ponto por atividade <b>(máximo 2,00 pontos)</b>	
2.2	Em outras áreas da Enfermagem		
2.2.1	Com carga horária mínima de 10 horas	0,10 ponto por <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	

(\* ) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

#### Referências Recomendadas

BARROS, S.; SALES, M. **Gestão da atenção à saúde mental no Sistema Único de Saúde**. Ver. Esc Enferm USP; (45(spe2): 1780-1785, dez. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v45nspe2/25.pdf>. Acesso em: 6 out. 2021.

BOARATI, M. A.; PANTANO, T.; SCIVOLETTO, S. **Psiquiatria da infância e adolescência: Cuidado Multidisciplinar**. 1. ed. São Paulo: Manole, 2016.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>. Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.216, 6 de abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/10216.htm). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.840, 5 de junho de 2019**. Dispõe sobre alterações feitas no Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, define as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e trata do financiamento das políticas sobre drogas e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/L13840.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13840.htm). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria nº 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002**. Disponível em: [http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Portaria\\_336.pdf](http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Portaria_336.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 6 out. 2021.

CIANCIARULLO, T.; FUKUDA, I. M. K.; STEFANELLI, M. C.; ARANTES, E. C. **Enfermagem psiquiátrica em suas dimensões assistenciais**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2017.

COFEN. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/resolucao\\_311\\_anexo.pdf](http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/resolucao_311_anexo.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 427/2012**. Normatiza procedimentos de enfermagem no emprego da contenção mecânica de pacientes. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-n-4272012\\_9146.html](http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-n-4272012_9146.html). Acesso em: 6 out. 2021.

CRUZ, N. F. O.; GONÇALVES, R. W.; DELGADO, P. G. G. Retrocesso da Reforma Psiquiátrica: o desmonte da Política Nacional de Saúde Mental brasileira de 2016 a 2019. **Trab. Educ. Saúde**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, e00285117, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/j6rLVysBzMQYyFxZ6hgQqBH/?lang=pt>. Acesso em: 6 out. 2021.

DIEHL, A.; CORDEIRO, D. C.; LARANJEIRA, R. (Orgs). **Dependência química: prevenção, tratamento e políticas públicas**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018. 554p.

GOLDIM, J. R. **Bioética e interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 6 out. 2021.

VIDEBECK, S. L. **Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

### PROCESSO SELETIVO 52 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Unidade de Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial e/ou Centro de Material e Esterilização)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima

				<p>etapa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os 120 (cento e vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li> <li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li> <li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 24 (vinte e quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 24ª posição. Se não houver 24 (vinte e quatro) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 24 (vinte e quatro) candidatos.</li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 120º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 24ª colocação.</li> </ul> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Avaliação e Registro da dor
- Cuidados de Enfermagem ao paciente cirúrgico no perioperatório
- Cuidados de Enfermagem ao paciente no pós-operatório em situação crítica de saúde
- Cuidados de Enfermagem Centro Endoscópico
- Cuidados de Enfermagem e controle epidemiológico durante a assistência de casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus - SARS-CoV-2
- Cuidados de Enfermagem em Centro Cirúrgico Ambulatorial
- Cuidados de Enfermagem em Sala de Recuperação Pós-Anestésica
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde
- Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem
- Prevenção de Infecções relacionadas à assistência à saúde
- Processamento de Produtos para Saúde
- Segurança do Paciente e Cirurgia Segura
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Experiência profissional na função de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		7,00 pontos
1.1	Em Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação pós-anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Serviço de Endoscopia e/ou Centro de Material e Esterilização	0,15 por mês	
1.2	Em Unidade de Terapia Intensiva, Emergência e/ou Hemodinâmica	0,10 por mês <b>(máximo 2,00 pontos)</b>	
1.3	Em outras áreas assistenciais hospitalares.	0,05 por mês <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos</b>		3,00 pontos
2.1	Na área de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação pós-anestésica, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Serviço de Endoscopia e/ou Centro de Material e Esterilização		
2.1.1	Carga horária acima de 40 horas	0,30 ponto por atividade	
2.1.2	Carga horária acima de 20 a 40 horas	0,20 ponto por atividade	
2.1.3	Com carga horária de 8 a 20 horas	0,10 ponto por	

		atividade <b>(máximo 0,50 ponto)</b>
2.2	Em outras áreas da Enfermagem	
2.2.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,10 ponto por atividade <b>(máximo 0,50 ponto)</b>
2.2.2	Com carga horária acima de 20 a 40 horas	0,05 ponto por atividade <b>(máximo 0,50 ponto)</b>

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

#### Referências Recomendadas

Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização (SOBECC). **Diretrizes de práticas em enfermagem cirúrgica e processamento de produtos para saúde.** 7. ed. Barueri: Manole, 2017.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Sociedade Brasileira de Enfermagem em Endoscopia Gastrointestinal. **Manual de Limpeza e Desinfecção de Aparelhos Endoscópios.** 2009. Disponível em: [http://www.anvisa.gov.br/servicosade/manuais/sobeeg\\_manual.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicosade/manuais/sobeeg_manual.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica Gvims/Ggtes/Anvisa nº 06/2020 Orientações para a Prevenção e o Controle das Infecções pelo Novo Coronavírus (Sars-cov-2) em Procedimentos Cirúrgicos** - Revisão: 30/03/2021 (COMPLEMENTAR À NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020). Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas>. Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica Gvims/Ggtes/Anvisa nº 07/2020** - Orientações para Prevenção e Vigilância Epidemiológica das Infecções por Sars-cov-2 (Covid-19) dentro dos Serviços de Saúde. (COMPLEMENTAR À NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020) Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas>. Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus - SARS-CoV-2.** Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas>. Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Protocolos de Segurança do Paciente - Protocolo de Higienização das Mãos: Protocolo integrante do Programa Nacional de Segurança do Paciente.** Brasília: Anvisa, 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/protocolo-de-higiene-das-maos/view>. Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde - Caderno 6: Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde** – Brasília: Anvisa, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/publicacoes/caderno-6-implantacao-do-nucleo-de-seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude.pdf/view>. Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde Caderno 9: Medidas de Prevenção de Endoftalmites e de Síndrome Tóxica do Segmento Anterior Relacionadas a Procedimentos Oftalmológicos Invasivos** - Brasília: Anvisa, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes>. Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde Caderno 10: Prevenção de infecções por microrganismos multirresistentes em serviços de saúde** – Brasília: Anvisa, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/manual-prevencao-de-multirresistentes7.pdf>. Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 6, de 10 de março de 2013.** Dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os serviços de endoscopia com via de acesso ao organismo por orifícios exclusivamente naturais. Disponível em: [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0006\\_10\\_03\\_2013.html](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0006_10_03_2013.html). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018.** Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/%282%29RDC\\_222\\_2018\\_.pdf/679fc9a2-21ca-450f-a6cd-6a6c1cb7bd0b](http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/%282%29RDC_222_2018_.pdf/679fc9a2-21ca-450f-a6cd-6a6c1cb7bd0b). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Manual de boas práticas de gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME).** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_praticas\\_gestao\\_proteses\\_materiais\\_especiais.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_praticas_gestao_proteses_materiais_especiais.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 8,** de 27 de fevereiro de 2009. Dispõe sobre as medidas para redução da ocorrência de infecções por Micobactérias de Crescimento Rápido - MCR em serviços de saúde, Disponível em: [http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC\\_08\\_2009\\_.pdf/cb856b4d-dffc-4894-976c-f1726157602f](http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC_08_2009_.pdf/cb856b4d-dffc-4894-976c-f1726157602f). Acesso em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 15,** de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3851431/RDC\\_15\\_2012\\_.pdf/e08bf584-0ea3-47da-a053-648a1c87f45d](http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3851431/RDC_15_2012_.pdf/e08bf584-0ea3-47da-a053-648a1c87f45d). Acesso

em: 6 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 6 out. 2021.

CARVALHO, R.; BIANCHI, E. R. F. **Enfermagem em centro cirúrgico e recuperação.** 2. ed. São Paulo: Manole, 2016. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5581341/mod\\_resource/content/1/Livro%20Enfermagem%20em%20Centro%20Cir%C3%BAArgico%20e%20Recupera%C3%A7%C3%A3o.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5581341/mod_resource/content/1/Livro%20Enfermagem%20em%20Centro%20Cir%C3%BAArgico%20e%20Recupera%C3%A7%C3%A3o.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 564/2017. **Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.** Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html). Acesso em: 6 out. 2021.

EID, L. M.; FONSECA, A. S.; MELARAGNO A. L. P; REIS F. **Instrumentação Cirúrgica.** 3. ed. São Paulo: Martinari, 2018.

MULAZZANI, M. P.; CIOATO, M. J. G. **Enfermagem em Videocirurgia: fundamentos, procedimentos e práticas.** São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Ministério da Saúde. **Aliança mundial para a Segurança do Paciente. Segundo desafio global para a segurança do paciente: Cirurgias seguras salvam vidas.** 2009. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca\\_paciente\\_cirurgias\\_seguras\\_salvam\\_vidas.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_cirurgias_seguras_salvam_vidas.pdf). Acesso em: 6 out. 2021.

PADILHA, K. G., et al. **Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico.** 2. ed. São Paulo: Manole, 2016.

SILVA, M. G. **Enfermagem em Endoscopia: Digestiva e Respiratória.** São Paulo: Atheneu, 2010.

TIMBY, B. K. **Conceitos e habilidades fundamentais no atendimento de enfermagem.** Porto Alegre: Artmed, 2014.

## PROCESSO SELETIVO 53 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Radioterapia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada	<ul style="list-style-type: none"><li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li><li>- Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa:</li><li>- Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</li><li>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</li><li>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver 4 (quatro) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 4 (quatro) candidatos.</li><li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</li></ul> No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Noções básicas de:
  - Física das radiações
  - Planejamento radioterápico
  - Efeitos biológicos das radiações ionizantes
  - Controle de qualidade em radioterapia
  - Braquiterapia ginecológica de alta taxa de dose

- Tratamento radioterápico convencional
- IMRT (*Intensity Modulate Radiotherapy*)
- Radiocirurgia
- SBRT (*Stereotactic Body Radiotherapy*)
- VMAT (*Volume Modulate Arc Therapy*)
- IGRT (*Image Guided Radiotherapy*)
- Processamento de filmes
- Confeção de blocos de proteção individual, máscaras termoplásticas e imobilizadores radioterápicos
- Legislação, normas e recomendações em Radioterapia
- Proteção radiológica em radioterapia
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional na função de Técnico em Radiologia em atividade de Radioterapia, nos últimos cinco (5) anos (*)	0,20 pontos por mês	4,00 pontos
2	Participação em atividades de atualização na área de Radioterapia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) nos últimos cinco (5) anos		6,00 pontos
2.1	Com carga horária acima de 20 horas	0,10 ponto por atividade	
2.2	Com carga horária de 8 a 20 horas	0,05 ponto por atividade	

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

**Referências Recomendadas**

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 6 set. 2021.

\_\_\_\_\_. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 20, de 2 fevereiro de 2006. Estabelece o Regulamento Técnico para funcionamento de serviços de radioterapia, visando à defesa da saúde dos pacientes, dos profissionais envolvidos e do público em geral. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0020\\_02\\_02\\_2006.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0020_02_02_2006.html). Acesso em: 6 set. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica. Norma CNEN NN 3.01 Resolução 164/14 Março/2014. Disponível em: <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm301.pdf>. Acesso em: 6 set. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer (INCA). Atualização para Técnicos em Radioterapia. 2010. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document/atualizacaooparatecnicosemradioterapia.pdf>. Acesso em: 6 set. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Requisitos de Segurança e Proteção Radiológica para Serviços de Radioterapia. Norma CNEN NN 6.10 Resolução CNEN 176/14 Novembro/2014. Disponível em: <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm610.pdf>. Acesso em: 6 set. 2021.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Trabalho. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 6 set. 2021.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 6 set. 2021.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. Prescribing, Recording and Reporting Photon Beam Therapy. In: Report nº 62, 1999.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. Prescribing, Recording and Reporting Photon Beam Therapy. In: Report nº 50, 1993.

SALVAJOLI, J. V.; SOUHAMI, L.; FARIA, S. L. Radioterapia em Oncologia. 2. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2013.

**Cargo de Nível Fundamental:**

**PROCESSO SELETIVO 54 – PROFISSIONAL DE APOIO III (Instalador Hidráulico)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 de Português e 30 de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação do cadastro de reserva de candidatos, serão convocados para a próxima etapa: - Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados

				<p>na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver 4 (quatro) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 4 (quatro) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitem 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
<b>PRÁTICA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	3	Conforme "conteúdo da Prova Prática".	- Nota mínima 6,00 pontos.
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- **Português:**
  - Sistema ortográfico oficial
  - Concordância nominal e verbal
  - Regência nominal e verbal
  - Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão
  - Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
  - Leitura e interpretação de texto
  
- **Conhecimentos Específicos:**
  - Aparelhos sanitários
  - Roscas, soldas e suportes
  - Interpretação de planta baixa
  - Instrumentos de medição de hidráulica
  - Noções de medida de vazão, pressão, velocidade e temperatura
  - Tubulações de PVC, CPVC, PPR, PEX, Cobre, Ferro Galvanizado e Ferro Fundido (materiais, normas, simbologia, desenhos isométricos e conexões)
  - Lei nº 6.514/77
  - Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego
  - Segurança do trabalho: Normas Regulamentadoras nº 6, 13, 18, 32, 33 e 35
  - Segurança do paciente e Saúde no Trabalho
  - Diretrizes do Sistema Único de Saúde
  - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal

**CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:**

A prova consistirá na execução das seguintes atividades da função de Instalador Hidráulico: execução de ligações de tubulações de PVC, CPVC, PPR, PEX, Cobre, Ferro Galvanizado e Ferro Fundido; instalação de metais e válvulas; instalação de tubulações de esgoto cloacal e pluvial; emendas de tubos de PVC, CPVC, PPR, PEX, ferro galvanizado, ferro fundido e cobre; instalação de louça, lavatório, vaso e lavabos.

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional na área de Instalação Hidráulica, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,14 ponto por mês	8,00 pontos
2	Participação em atividades de atualização na área de Instalação Hidráulica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos

2.1	Com carga horária acima de 80 horas	2,00 pontos por atividade	
2.2	Com carga horária de 40 horas a 80 horas	1,00 ponto por atividade	
<b>(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.</b>			
<b>Referências Recomendadas</b>			
<p><b>Manual de Instalação de Louça Sanitária ICASA.</b> Disponível em: <a href="http://www.icasa.com.br/wp-content/uploads/2020/01/Manual_Instala%C3%A7%C3%A3o_2019.pdf">http://www.icasa.com.br/wp-content/uploads/2020/01/Manual_Instala%C3%A7%C3%A3o_2019.pdf</a>. Acesso em: 13 ago. 2021.</p> <p>AMANCO. <b>Soluções Amanco</b> – Linha Predial 2019. Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda, 2019. Disponível em: <a href="http://assets.production.amanco.com.br.s3.amazonaws.com/uploads/gallery_asset/file/135/catalogo-Predial-Master-2019-FINAL-Web.pdf">http://assets.production.amanco.com.br.s3.amazonaws.com/uploads/gallery_asset/file/135/catalogo-Predial-Master-2019-FINAL-Web.pdf</a>. Acesso em: 13 ago. 2021.</p> <p>BECHARA, E. <b>Moderna gramática portuguesa</b>. Nova Fronteira, 2012.</p> <p>CEGALLA, D. P. <b>Novíssima gramática da língua portuguesa</b>, 2008.</p> <p><b>Manual Técnico Tigre</b> – Orientações Técnicas sobre Instalações Hidráulicas Prediais. 4. ed. Joinville, 2013. Disponível em: <a href="https://tigrecombr-prod.s3.amazonaws.com/default/files/2019-08/Tigre_Manual+Tecnico.pdf">https://tigrecombr-prod.s3.amazonaws.com/default/files/2019-08/Tigre_Manual+Tecnico.pdf</a>. Acesso em: 18 ago. 2021.</p> <p>CREDER, H. <b>Instalações Hidráulicas e Sanitárias</b>. 6. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2012.</p> <p>NBR 5626:2020 – <b>Sistemas prediais de água fria e água quente</b> – Projeto, execução, operação e manutenção. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.</p> <p>_____. Ministério do de Estado do Trabalho. <b>Portaria nº 3.214 de 6 de junho de 1978</b>. Aprova as Normas Regulamentadoras. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/1978/portaria_3-214_aprova_as_nrs.pdf">https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-portarias/1978/portaria_3-214_aprova_as_nrs.pdf</a>. Acesso em: 13 ago. 2021.</p> <p>_____. Ministério do Trabalho e Emprego. <b>Norma Regulamentadora nº 6</b>. Equipamento de Proteção Individual – EPI. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-06.pdf">https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-06.pdf</a>. Acesso em: 13 ago. 2021.</p> <p>_____. Ministério do Trabalho e Emprego. <b>Norma Regulamentadora nº 13</b>. Caldeiras e Vasos de Pressão. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-13.pdf">https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-13.pdf</a>. Acesso em: 13 ago. 2021.</p> <p>_____. Ministério do Trabalho e Emprego. <b>Norma Regulamentadora nº 18</b>. Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção Disponível em: <a href="https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-18-atualizada-2020.pdf">https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-18-atualizada-2020.pdf</a>. Acesso em: 13 ago. 2021.</p> <p>_____. Ministério do Trabalho e Emprego. <b>Norma Regulamentadora nº 32</b>. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf">https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf</a>. Acesso em: 13 ago. 2021.</p> <p>_____. Ministério do Trabalho e Emprego. <b>Norma Regulamentadora nº 33</b>. Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-33.pdf">https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-33.pdf</a>. Acesso em: 13 ago. 2021.</p> <p>_____. Ministério do Trabalho e Emprego. <b>Norma Regulamentadora nº 35</b>. Trabalho em altura. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-35.pdf">https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-35.pdf</a>. Acesso em: 13 ago. 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. <b>Lei nº 6.514</b>, de 22 de dezembro de 1977. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências. Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6514.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6514.htm</a>. Acesso em: 13 ago. 2021.</p> <p>_____. <b>Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990</b>. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm</a>. Acesso em: 13 ago. 2021.</p> <p>_____. <b>Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994</b>. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm</a>. Acesso em: 13 ago. 2021.</p> <p>LUFT, C. P. <b>Moderna gramática brasileira</b>. Globo Livros, 2002.</p>			

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

Prof.<sup>a</sup> Helena Ayako Sueno Goldani,  
Coordenadora da Comissão de Seleção.

## ANEXO I

### Requerimento específico para candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)

**Edital nº 06/2021 - HCPA**

**Processo Seletivo:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
**(Nome do Candidato)**

\_\_\_\_\_,  
**(nº de Inscrição)**

vem **REQUERER** sua inscrição, como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o **ATESTADO MÉDICO** com CID (preencher os dados abaixo, com base no laudo).

a) Tipo de deficiência: \_\_\_\_\_

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado: \_\_\_\_\_

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar, **obrigatoriamente**, para o endereço eletrônico [faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br](mailto:faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br), no prazo a ser divulgado posteriormente no site da FAURGS, o **Atestado Médico digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de 11/10/2020.

#### **Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado):**

**NÃO NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL

**NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL (assinalar abaixo o atendimento necessário)

- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil acesso ou sala térrea
- Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**OBS.: É obrigatório anexar a este requerimento preenchido, o ATESTADO MÉDICO com CID e o Documento de Identificação e CPF, digitalizados.**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Edital nº 06/2021 - HCPA

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
(Nome do Candidato)

\_\_\_\_\_,  
(nº de Inscrição)

vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, enviando o **Atestado Médico, digitalizado**, que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita (preencher os dados abaixo, com base no atestado).

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado: \_\_\_\_\_

**Obs.:** O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá preencher esta solicitação e enviá-la até 08/11/2021 para o endereço eletrônico [faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br](mailto:faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br), anexando cópia digitalizada de Atestado Médico que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias. No campo "Assunto" do endereço eletrônico, o candidato deverá inserir seu nome completo e número da inscrição.

As solicitações de atendimento e/ou condição especial serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital. O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no *site* da FAURGS.

#### **Marque abaixo o atendimento necessário:**

- Amamentação
- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil acesso ou sala térrea
- Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Atenção:** É obrigatório enviar o **Atestado Médico juntamente com este requerimento.**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

